

DS 04

PREFEITURA DE OURO PRETO

Sistema de Controle do Protocolo

O Setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, registra o seguinte:

Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer:

PROTOCOLO GERAL

2013 / 152

Volume: 0

Data de Abertura : 06/02/2013

Tipo : SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Assunto : OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA

Interessado :

Endereço :

Bairro :

CEP :

Telefone :

E-mail :

Documentação

Observação : CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - RSS NO MUNICÍPIO DE OURO PRETO/MG

OURO PRETO, 06 Fevereiro 2013

ASSINATURA SERVIDOR / CARIMBO

ASSINATURA REQUERENTE

CONSULTE SEU PROCESSO NO SETOR DE PROTOCOLO DA PREFEITURA

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

**SC 13-02-0002**

**Contratação em caráter emergencial de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde – RSS no Município de Ouro Preto/MG**

FEVEREIRO/2013



PROPOSTA 03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

## SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

UNIDADE SOLICITANTE Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos		DATA: 01/02/2013	NÚMERO: SC 13-02-0002	PÁGINAS 01/01	
PROJETO / ATIVIDADE: Realização da Limpeza Urbana		CÓDIGO: 15.452.0030.2.080			
ELEMENTO DE DESPESA/ ITEM: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		CÓDIGO 3390390000	FONTE 100	FICHA 700	
		VALOR CONSUMIDO R\$ 440.640,00			
	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR ESTIMADO – RS	
				UNITÁRIO	TOTAL
001	Contratação em caráter emergencial de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde – RSS no Município de Ouro Preto/MG. Estimada em 8.500 Kg/mês	6	Mês	73.440,00	440.640,00
		6	x	68.000	= 408.000
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 440.640,00</b>

**JUSTIFICATIVA**

Conforme termo de referencia em anexo

<b>Responsável pelo preenchimento da especificação e justificativa</b> (Assinatura e Matrícula ou Carimbo)   <b>Geraldo Afonso de Oliveira</b> Coord. Deptº de Limpeza e Serviços Urbanos	<b>Solicitante</b> (Secretário Municipal ou equivalente)   <b>Eduardo Evangelista Ferreira</b> Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	<b>Reserva Orçamentária</b> Nº <u>59</u> Data <u>01/02/13</u>  
--	--	--

**Análise da Controladoria**  
01/02/2013

**Moisés Rodrigues de Paula**  
 Controlador Geral do Município

**ORDENADOR DE DESPESA:**

Declaro que a presente obrigação compatibiliza-se orçamentariamente e financeiramente nos moldes do artigo 16 da Lei Comp. N.º 101/2000 e autorizo abertura de processo próprio.  
 DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**José Leandro Filho**  
 Ordenador de Despesa

04  
mu

=====
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO - C.N.P.J.: 18.295.295/0001-36
Praca Barao do Rio Branco, 12-OURO PRETO-MG-Tel.: (313)5593-200

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

BLOQUEIO DE DOTACAO ORCAMENTARIA - Bloqueio Numero: 00059

Ficha.....: 0700
Orgao.....: 02 - EXECUTIVO
Unidade....: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Sub-Unidade: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Funcao.....: 15 - URBANISMO
Sub-Funcao.: 452 - SERVICOS URBANOS
Programa...: 0030 - SERVICOS URBANOS
Proj.Ativ...: 2080 - REALIZACAO DA LIMPEZA URBANA
Elemento...: 3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Fonte.....: 100 - RECURSOS ORDINARIOS

Data.....: 01/02/2013 Processo: 152/2013

Valor Bloqueado...: \*\*\*\*440.640,00 - QUATROCENTOS E QUARENTA MIL E SEISCENT
OS QUARENTA REAIS\*\*\*\*\*

Saldo Anterior.....: \*\*4.106.851,49

Valor Bloqueado.....: \*\*\*\*440.640,00

Saldo Disponivel.....: \*\*3.666.211,49

Historico:

PARA CONTRATACAO EM CARATER EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA COLETA,
TRANSPORTE E DESIGNACAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICOS DE SAUDE
NO MUNICIPIO DE OURO PRETO.

Preparado por: LUIZ BARBOSA FILHO

EDMUNDO SALLES PEREIRA JR
ORDENADOR

ROBINSON FERREIRA AQUINO
PAGAMENTO

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – Objetivo

Contratação em caráter emergencial de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde - RSS no Município de Ouro Preto / MG.

### 2 – Justificativa

É atribuição legal do Município o oferecimento dos serviços públicos de limpeza urbana e coleta de resíduos de saúde.

A falta da coleta de RSS ( Resíduos de Serviços de Saúde ) desencadeia a proliferação de doenças infecciosas e parasitárias, inviabiliza a obtenção de materiais recicláveis, bloqueando seu retorno ao ciclo produtivo, leva à contaminação de solo e da água pelos seres vivos patogênicos e contaminantes químicos que se misturam à matéria orgânica, podendo causar impacto relevante na saúde pública e no meio ambiente causando prejuízo e comprometendo a segurança de pessoas.

### 3 - Descrições dos Serviços

Coleta, transporte e tratamento/destinação final de aproximadamente **8500 kg/mes** de resíduos sólidos dos serviços de saúde do Município de Ouro Preto ou de outros locais autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Englobam este item:

A coleta de resíduos hospitalares, que consiste na operação de recolhimento dos resíduos gerados pelos estabelecimentos que prestam serviços públicos de saúde (como hospitais, farmácias, laboratórios de análises clínicas, médicas, odontológicas e veterinárias e outros), administrados pelo Município de Ouro Preto ou autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, desde que devidamente acondicionados, conforme especificação das NBR's 9191/2000 e 12809/2007 da ABNT e de acordo com a resolução RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004 da ANVISA.

O transporte dos resíduos definidos no item anterior até o local de destinação final, de acordo com as normas NBR 12.810 e NBR 14.652 da ABNT.

Destinação final dos resíduos, em local devidamente licenciado conforme artigo 10º da resolução do CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, e demais normas aplicáveis.



#### 4- Obrigações das partes:

##### 4.1. Contratada.

Cabe à contratada elaborar a metodologia de execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final (rota, setorização, etc), obedecidos os PONTOS DE COLETA autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, a FREQUÊNCIA, os HORÁRIOS DE COLETA definidos pelo MOP, as demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

Não serão compreendidos na conceituação de resíduos do serviço de saúde, referidos neste item, os resíduos classificados pela resolução RDC nº 306 da ANVISA como grupo "D", que deverão ser coletados pela coleta regular (domiciliar). Os resíduos em relação aos quais a resolução obriga a aplicação de tratamento e/ou disposição diferenciada, previstos no seu Grupo "C", também serão excluídos da conceituação.

A coleta dos resíduos de saúde deverá ser executada em todos os estabelecimentos indicados pelo MOP em anexo, por equipes de coletores e veículos apropriados.

A CONTRATADA deverá, na execução dos serviços, observar todas as disposições da Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 306, de 07 de Dezembro de 2004, e a Resolução nº 358, de 29 de Abril de 2005, do Conselho Nacional do Meio Ambiente.

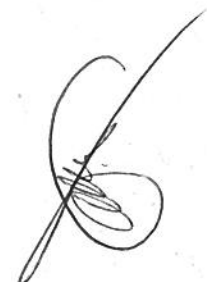
O serviço de destinação final dos resíduos dos serviços de saúde poderão, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, ser sub-contratados pela contratada, desde que a empresa sub-locada disponha de local devidamente licenciado e de acordo com as normas vigentes.

Neste caso, a contratada deverá informar à gestão do contrato o nome e localização da sub-contratada, apresentar todos os documentos referentes à autorização de funcionamento, licenciamentos, as respectivas certidões negativas de débitos, ou quaisquer outros exigidos pela gestão do contrato.

O veículo deverá ser provido de carroceria de cor branca, revestida internamente com material de superfície lisa, de cantos arredondados, impermeável, lavável e apresentar capacidade de carga compatível com os serviços a serem prestados e grade protetora entre a carroceria e a porta traseira do veículo, evitando derramamento de material e vazamento de líquido durante a prestação dos serviços.







07  
M

Sempre que o veículo de coleta necessitar transitar (mesmo que em caráter excepcional) pela Zona de Proteção Especial, o mesmo deverá observar as seguintes restrições:

- I – 8,0 m (oito metros) de comprimento;
- II – 3,5 m (três metros e meio) de altura, incluindo a carga;
- III – 2,6 m (dois metros e sessenta centímetros) de largura;
- IV – peso bruto total de 10,0 t (dez toneladas).

Os veículos deverão possuir, além dos acessórios de segurança e proteção coletiva impostos pelo Código de Trânsito Brasileiro e demais normas e resoluções aplicáveis à espécie, o seguinte:

1. Luz giratória;
2. Adesivos refletivos,
3. O nome da municipalidade, o nome da empresa coletora, as especificações dos resíduos transportáveis, com número e código estabelecido na NBR 10.004 da ABNT e telefone para reclamações, nas formas a serem estabelecidas pela gestão do contrato;

Os veículos deverão ser providos de ventilação adequada e contar com os seguintes equipamentos auxiliares: pá, rodo, sacos plásticos, solução desinfectante.

Os veículos coletores deverão observar as disposições legais cabíveis, além das normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas, especialmente a NBR 13333:1995 e a NBR 9762, conforme resolução do CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005.

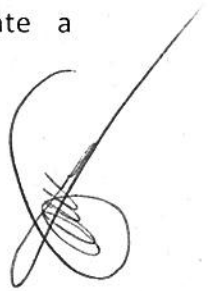
Ao final de cada turno de trabalho e/ou quando necessário durante o período da prestação dos serviços, o veículo coletor deverá sofrer limpeza e desinfecção simultânea, usando-se jato de água, preferencialmente quente e sob pressão. O efluente proveniente da lavagem e desinfecção do veículo coletor deverá ser encaminhado para tratamento, conforme exigências do órgão estadual de controle de poluição.

Durante a execução dos serviços, o sistema de carga e descarga, deverá ser de forma a não permitir o rompimento dos recipientes.

Em caso de acidente, a CONTRATADA deverá retirar os resíduos do local atingido, efetuando a limpeza e desinfecção simultânea, mediante desinfectantes conforme indicado na NBR 9190 da ABNT. Neste caso a CONTRATADA deverá, também, notificar imediatamente a CONTRATANTE e os órgãos estaduais de controle ambiental e de saúde pública.







Os EPI's dos funcionários que efetuarem os serviços de coleta, assim como os que efetuarem os serviços de lavagem e desinfecção do veículo coletor, deverão estar permanentemente em conformidade com a NBR 12810 da ABNT.

A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários treinamento adequado e submete-los a exames médicos pré-admissionais e periódicos, de acordo com o estabelecido na Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e demais normas trabalhistas aplicáveis.

A CONTRATADA deverá fornecer aos funcionários e manter em perfeita condição de uso, no mínimo os seguintes EPI's:

1. **Uniforme:** Dever ser composto por calça comprida e camisa com manga, no mínimo  $\frac{3}{4}$ , de tecido resistente e de cor clara, específico para o uso do funcionário do serviço, de forma a identifica-lo com a sua função.
2. **Luvas:** Devem ser de PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara, preferencialmente branca, antiderrapante e de cano longo.
3. **Botas:** Devem ser de PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara, preferencialmente branca, com cano  $\frac{3}{4}$  e solado antiderrapante.
4. **Colete:** Devem ser de cor fosforescente para o caso de coleta noturna.
5. **Boné:** Deve ser de cor branca e de forma a proteger os cabelos.
6. **Capacete:** Deve ser de cor branca e material plástico.

A CONTRATADA deverá possuir um serviço de apoio que proporcione aos funcionários as seguintes condições:

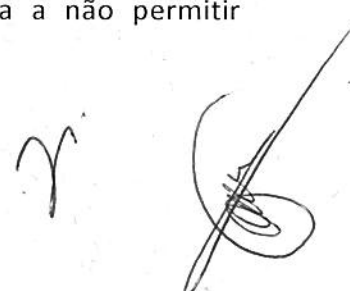
1. lavagem e desinfecção dos EPI's.
2. higienização corporal.

Caso haja necessidade de acúmulo dos resíduos, prévio à destinação final, a CONTRATADA deverá disponibilizar recipiente(s) apropriado(s) para depósito dos resíduos, devidamente licenciado(s) conforme artigo 9º da resolução do CONAMA nº 358, de 29 de abril de 2005, realizando a manutenção e eventual substituição do(s) mesmos. Os resíduos deverão ser descarregados no(s) recipiente(s) instalado(s) pela CONTRATANTE, não sendo permitido o derramamento e espalhamento dos resíduos e/ou líquidos, garantindo um adequado acondicionamento de acordo com as orientações da gestão do contrato.

O recipiente deve atender ao seguinte:

1. ser constituído de material rígido, lavável e impermeável, de forma a não permitir vazamento de líquido, e com cantos arredondados;
2. possuir tampa articulada ao próprio corpo do equipamento;
3. ser provido de dispositivo para drenagem com sistema de fechamento;

21





09  
m

4. ser branco, ostentando em lugar visível o símbolo de “substancia infectante”, conforme modelo e especificação determinados pela NBR 7500 – da ABNT.;
5. a tampa do container deve permanecer fechada, sem empilhamento de recipientes sobre esta;
6. imediatamente após o esvaziamento do container, este deve sofrer limpeza e desinfecção simultânea;
7. O efluente de lavagem do container deve receber tratamento, conforme exigências do órgão estadual de controle ambiental.

Exige-se, para este serviço 2 (dois) veículos com no máximo 05 (cinco) anos de fabricação, sendo um veículo em uso e um veículo de reserva, para o caso de pane do primeiro, ambos em perfeito estado de conservação para prestação dos serviços, devendo ser fechados para evitar derramamento de resíduos nas vias públicas, estar com o seus compartimentos de carga totalmente revestido de material impermeável, de forma a não permitir o contato dos resíduos com a carroceria do veículo, além de estarem sinalizados em sua parte externa de acordo com a legislação em vigor para o transporte de resíduos perigosos;

Todos os veículos de Transporte deverão ser equipados com ferramentas (pás e vassouras) e sacos plásticos sobressalentes, que constituem equipamentos obrigatórios, para que os resíduos que porventura sejam derramados durante a coleta, sejam varridos e recolhidos, além de sistema de retenção de líquidos no compartimento de carga, com capacidade suficiente para não haver o derramamento de líquidos nas vias públicas;

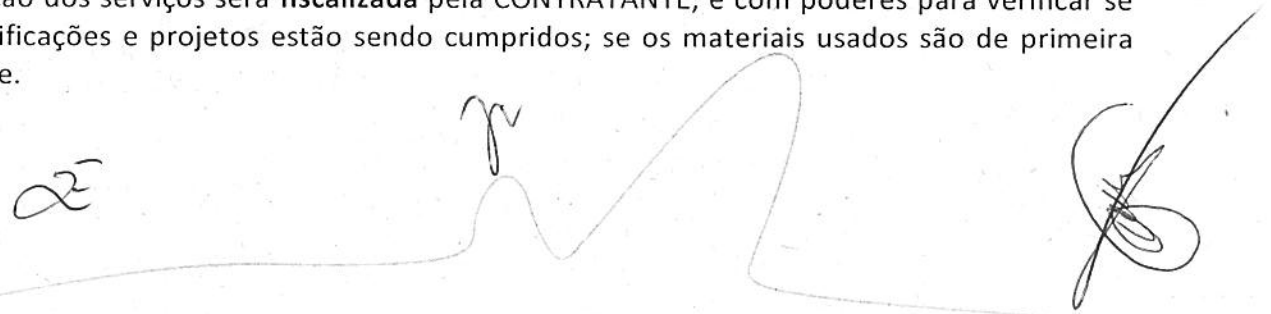
A equipe de transporte (motorista) deverá utilizar uniformes completos e padronizados, sendo que os coletores deverão ser equipados com luvas impermeáveis durante a coleta e capas adequadas para proteção em dias de chuva, além de outro eventual equipamento de segurança adequado, tal como, colete refletivo, boné e calçado. Caso a condição de serviço exija, deverão ser adotadas todas as medidas de segurança necessárias para o desempenho da atividade, caso a caso;

A equipe mínima de coleta que acompanha o veículo deverá ser composta de 1 motorista e 1 coletor.

A empresa a ser contratada deverá executar os serviços em conformidade com este termo.

#### 4.2 – Contratante.

A execução dos serviços será **fiscalizada** pela CONTRATANTE, e com poderes para verificar se as especificações e projetos estão sendo cumpridos; se os materiais usados são de primeira qualidade.



Analisar e decidir sobre proposições da Contratada que visem melhorar a execução da obra; fazer advertências quanto às falhas da Contratada; exigir o reparo dos serviços inadequadamente executados (às expensas da executante) e propor aplicação de multas.

#### 5 – Prazo

O prazo definido para esta contratação é de 180 ( cento e oitenta ) dias, contados a partir da assinatura do contrato ou até que se conclua o processo licitatório regular.

#### 6 – Preço

No preço proposto, deverão estar incluídos todos os custos referentes à execução dos trabalhos contratados, incluindo os custos diretos e indiretos, impostos, taxas e todas as parcelas que representem encargos e componha o BDI, inclusive o lucro e despesas administrativas mobilização e desmobilização.

Compreendem a estrutura administrativa, todos os custos envolvidos para a execução dos serviços, tais como: o Gerente Geral responsável pela administração; os Encarregados responsáveis pela operacionalização e pelo acompanhamento dos serviços; e demais funcionários, como Secretária, Oficial de manutenção do pátio, etc.; também o aluguel, água, luz, telefone, veículos e combustível, despesas gerais do escritório, etc.;

Compreendem a mobilização para a montagem da estrutura administrativa, todos os custos envolvidos com a montagem de escritório, refeitório, almoxarifado, garagem, depósito, pátio, sanitários, vestiário, etc.

A empresa contratada deverá fornecer todo o material necessário à execução dos trabalhos, inclusive equipamentos de segurança pessoal, não cabendo à Prefeitura nenhum ônus fora da proposta apresentada.

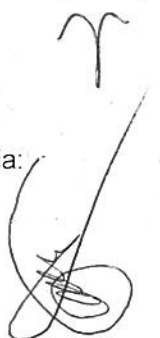
Toda e qualquer modificação no contrato, prevista em Lei, deverá ter a anuência expressa da Secretaria Municipal de Saúde

Em nenhuma hipótese estas modificações poderão ultrapassar o que determina o artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

#### 7– Da Dotação Orçamentária:

Para cumprimento do presente objeto, fica disponibilizado a seguinte dotação orçamentária:  
02.12.15.452.0030.2.080.3390.3900 – FR100 – Ficha 700





## 8 - Pagamento

Os pagamentos serão em parcelas fixas, mensais referente aos serviços prestados em conformidade com este termo realizados em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

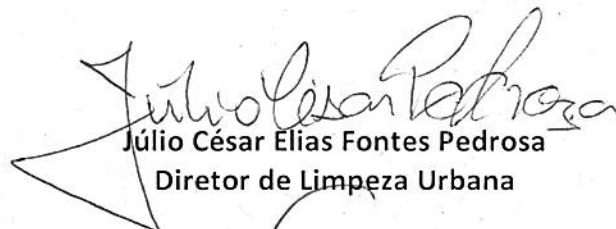
Nenhum pagamento será efetuado à contratada sem que esta tenha comprovado, por antecipação, a documentação exigida pelo INSS para essa natureza de contrato e a prova de recolhimento do INSS e FGTS, além da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA.

## 9 – Gestão de Contrato

9.1 - O contrato referente a estes serviços será gerenciado pelo Sr. Geraldo Afonso de Oliveira, Coordenador de Limpeza e Serviços Urbanos da Secretaria Municipal de Obras.

9.2 – O servidor Júlio César Elias Fontes Pedrosa, Diretor de Limpeza Urbana, será responsável pela fiscalização e gestão das implicações dos serviços em questões relacionadas com as normas de saúde e vigilância sanitária e demais competências da Secretaria Municipal de Saúde.

Ouro Preto, 01 de Fevereiro de 2013.

  
Júlio César Elias Fontes Pedrosa  
Diretor de Limpeza Urbana

  
Geraldo Afonso de Oliveira  
Coordenador de Limpeza e Serviços Urbanos

  
Eduardo Eyangelista Ferreira  
Secretário Municipal de Obras



## JUSTIFICATIVA – FUNDAMENTO DA DESPENSA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO** publicou o processo de licitação na modalidade Concorrência Pública nº 11/2012, visando a contratação dos serviços descritos no presente Termo pelo prazo de 12 meses, prorrogáveis até 60 meses, nos da termos Lei 8666/93 .

A abertura dos envelopes desta licitação estava inicialmente prevista para 04 de abril de 2012 às 13:30 horas.

Este processo tornou-se parcialmente frustrado nesta mesma data, por Mandado de Segurança que suspendeu a continuidade do mesmo.

A Procuradoria Jurídica juntamente com o corpo técnico da Prefeitura Municipal de Ouro Preto, trabalhou para a reversão jurídica da questão mas o fato é que o contrato de prestação de serviço de limpeza urbana se extinguiu em 27 de Março de 2011, atingindo o limite legal de 60 (sessenta) meses estipulado pela lei de licitações.

Embora os recursos dos processos judiciais e administrativos relacionados com o processo de licitação ainda não tenham se esgotado, segundo informação repassada pela Procuradoria Jurídica do Município através do Ofício DACAD 616/2011, o Município recebeu o Ofício nº 11092/2011 – SEC / 2ª Câmara com a determinação de “abster-se de assinar o contrato” decorrente do certame licitatório.

Sem contrato para dar continuidade à prestação dos serviços, o município é incapaz de prestá-los com eficiência com pessoal e materiais próprios, e estando o mesmo impossibilitado de assinar o contrato decorrente do processo de licitação, não restou outra alternativa à administração municipal que não a contratação direta, uma vez que a interrupção dos serviços nessa área poderia provocar o acúmulo de lixo e detritos nas vias e logradouros públicos, e ainda, proliferação de doenças, transtornos e danos a população.

Contudo, verificou-se já no primeiro mês do contrato vigente que o quantitativo contratado não atenderia a demanda do município, tendo em vista as medições realizadas diariamente pela gestão do contrato, que desde já alertou quanto à necessidade de um aditivo de 25%, haja vista, que a quantidade prevista era de 4 t/mês, e o quantitativo neste mês foi de 5.896,6.

Cabe ressaltar que antes de tal dispensa, o município tinha como base um estudo de 2006/2007, realizado por um aluno de mestrado da UFOP, conjuntamente com o setor de Vigilância Ambiental, posteriormente, a Vigilância em Saúde, realizou um seminário em 2009 sobre os RSS do município e sucessivas reuniões aconteceram a fim de regularizar os Planos de Gerenciamento dos Resíduos dos Serviços de Saúde de Ouro Preto e da elaboração de um plano integrado.

O fato é que em 2011 após a contratação emergencial em virtude da suspensão da licitação através do mandato de segurança supramencionado, é que a cidade avançou acerca do PGRSS.

Na vigência do contrato e com a gestão integrada entre da SMO e SMS, sendo o gestor da SMO, responsável pela fiscalização e gestão formal e material da prestação dos serviços em questões e o da Saúde pela fiscalização e gestão das implicações dos serviços em questões relacionadas com normas de saúde e vigilância sanitária, e demais competências da Secretaria Municipal de Saúde.

Com a terceirização decorrente da dispensa por urgência, os RSS coletados no município passaram a ter tratamento térmico e suas cinzas enterradas no Aterro industrial de Betim, além do monitoramento e fiscalização diária da Vigilância em Saúde – VIGISUS, conforme já citao.

Além da pesagem propriamente dita, a VIGISUS expediu comunicados e notificou todos os geradores a apresentarem seus respectivos PGRSS, fixando-lhes prazos e aplicando a pena de suspensão da coleta para os que descumprirem os prazos, inclusive noticiando nos veículos de comunicação escritos de grande circulação na região.

Os Planos encaminhados estão sendo analisados pelos técnicos do setor de Vigilância Ambiental – VIGIAMB e Gestor do contrato, e após a análise é emitido um Parecer para o gerador, de aprovação ou de Adequação, no segundo caso é fixado um novo prazo para as devidas correções.

Com base nos primeiros planos apresentados, mais uma vez comprovou-se que o quantitativo contratado era insuficiente, pois apenas um gerador do município, de acordo com o PGRSS atualizado gera 4.5t. Sendo assim, foi acordado a coleta de aproximadamente 50 % dos RS gerados o restante ficaria a cargo da mesma pois, não haveria a possibilidade de coleta integral por parte do município por parte do município no contrato referente a dispensa.

Este aumento pode ser explicado pelo crescimento dos serviços oferecidos neste estabelecimento dos demais avanços na saúde de 2005 em diante, sendo a partir de 2012 a sede da microregional (Ouro Preto, Itabirito e Mariana) que era até então a cidade de Itabirito.

Com essas informações foi encaminhado à controladoria do município o Ofício N° 221/2011 – VIGISUS, solicitando o cancelamento da CP 001/2011 suspensa, uma vez que, mesmo se houvesse a decisão de liberação do processo suspenso, o quantitativo não atenderia a demanda de RS gerada em Ouro Preto.

Sendo assim o pedido foi acatado, porém, a licitação ainda não ocorreu e o saldo contratado foi atingido antes do prazo de vigência do contrato, culminando na suspensão da coleta a partir do dia 05/06/2012.

Considerando os prazos legais após a licitação, somando ao fato que ela ainda não aconteceu, calcula-se que o município ficaria no mínimo um mês sem a coleta, o que caracteriza um caso de emergência, justificando a dispensa, pois essa situação ocasionaria prejuízos aos serviços e à saúde das pessoas.

Lembrando que a necessidade desta dispensa emergencial, se deve especialmente em virtude da suspensão do processo licitatório, por meio de mandato de segurança.

Sendo assim, foi validado mais uma vez um processo emergencial com prazo de vigência de três meses, com término previsto para 30 de junho de 2012. No entanto, ainda que o pedido de cancelamento da CP 001/2011 para o lote 02 tenha sido acatado, mais uma vez o processo licitatório referente à contratação do serviço foi interrompido juridicamente.

No entanto, em se tratando de serviços de caráter contínuo e indispensáveis ao nosso município e considerando findos, o saldo e o prazo contratual, justificamos então a necessidade de novamente trabalharmos com contrato emergencial.



Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar  
CEP 35.400-000 - Ouro Preto - MG  
Tel: (31) 3559-3208 Fax: (31) 3559-3336  
www.ouropreto.mg.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**  
PLANILHA DE CUSTOS

Serviço: Contratação em caráter emergencial de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde - RSS no Município de Ouro Preto / MG.

Localidade: Todas unidades de saúde de Ouro Preto/Mg e seus distritos.

Localidade: Ouro Preto  
DATA: Janeiro de 2013

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	Orçamento 01	Orçamento 02	Orçamento 03	Orçamento 04	MÉDIA
				RS	RS	RS	RS	RS
1	Coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde, incluindo 02 veículos leves, devidamente adaptados, sendo um reserva, 01 motorista, 01 coletor bem todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços. Quantidade estimada de 8.500 Kg/mês. Durante 06 meses.	Kg/mês	8.500	R\$ 73.525,00	R\$ 78.285,00	R\$ 73.950,00	R\$ 68.000,00	R\$ 73.440,00
	TOTAL 06 MESES	KG	51.000	R\$ 441.150,00	R\$ 469.710,00	R\$ 443.700,00	R\$ 408.000,00	R\$ 440.640,00
<b>TOTAL</b>								<b>R\$ 440.640,00</b>

12  
M



Praça Barão do Rio Branco, 12, Pilar  
 CEP 35.400-000 - Ouro Preto - MG  
 Tel: (31) 3559-3208 Fax: (31) 3559-3336  
 www.ouropreto.mg.gov.br

### CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

**OBRA :** Contratação em caráter emergencial de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde - RSS no Município de Ouro Preto / MG.  
**LOCAL :** Todas unidades de saúde de Ouro Preto/Mg e seus distritos.  
**BAIRRO:** Ouro Preto

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	%	PERÍODO DE EXECUÇÃO						
				Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	
1	Coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde, incluindo 02 veículos leves, devidamente adaptados, sendo um reserva, 01 motorista, 01 coletor bem todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços. Quantidade estimada de 8.500 Kg/mês. Durante 06 meses.	R\$ 440.640,00	100,00%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%	16,67%
<b>TOTAL DOS SERVIÇOS</b>		<b>R\$ 440.640,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 73.440,00</b>	<b>R\$ 73.440,00</b>	<b>R\$ 73.440,00</b>	<b>R\$ 73.440,00</b>	<b>R\$ 73.440,00</b>	<b>R\$ 73.440,00</b>	<b>R\$ 73.440,00</b>

*(Handwritten signature)*

*(Handwritten mark)*

*(Handwritten mark)*

13  
ML





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
GRUPO ESPECIAL DE PROMOTORES DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO  
PÚBLICO- GEPP

Ata de Reunião  
Inquérito Civil Público 0461.07.000015-7

No dia 19 de novembro de 2010, reuniram-se na sede do Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, em Belo Horizonte, os Promotores de Justiça Paula Ayres Lima Damasceno e Daniel de Sá Rodrigues, membros do Grupo Especial de Promotores de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, Ronaldo Assis Crawford, Promotor de Justiça de Defesa do Patrimônio Público da comarca de Ouro Preto, Angelo Oswaldo de Araújo dos Santos, Prefeito Municipal de Ouro Preto, Juliana Pires de Souza, Procuradora- Geral do Município de Ouro Preto.

Em atenção a minuta do edital para prestação do serviço de limpeza pública apresentada pelo município, o Ministério Público teceu as seguintes considerações:

01. Quanto ao lote 01:

- a) A exigência de ano de fabricação do veículo não anterior a 2010 pode trazer questionamentos e se mostrar restritiva;
- b) A unidade de medida de serviços, feita com base em uma estimativa mensal, não nos parece ideal, já que não se tem um efetivo controle da quantidade de resíduos coletados. Caso seja opção do município a manutenção do sistema de estimativa, nos parece adequado que seja efetuada, periodicamente, uma real medição dos resíduos, a fim de se aferir se as quantidades estimadas são condizentes com o valor coletado;
- c) Com relação à qualificação técnica, a Lei 8.666/93 veda que a qualificação seja da empresa, mas sim de seu corpo técnico.

02. Quanto ao lote 02:

- a) Como já dito em relação ao lote 01, a exigência de ano de fabricação do veículo não anterior a 2010 pode trazer questionamentos e se mostrar restritiva;

MINISTÉRIO PÚBLICO

*[Assinaturas manuscritas]*



19  
m

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) A unidade de medida de serviços (R\$/km) dificulta a fiscalização. Caso a Prefeitura não implante um modelo eficiente de fiscalização do número de viagens, o ideal seria a implantação de um sistema de pagamento por meio de medição efetiva. Se tal medição não se mostrar viável, a implantação de um sistema análogo ao da coleta (estimativa, com medições periódicas) se mostra mais adequada;
- c) É necessária a previsão de habilitação técnica para a prestação dos serviços referentes ao lote 02.

Ressalvamos, na oportunidade, que as observações acima elencadas se referem apenas aos pontos do edital analisados neste Inquérito Civil Público (forma de medição dos serviços de coleta de resíduos), não impedindo outros eventuais e futuros questionamentos em relação às demais cláusulas do edital.

Uma vez feitas as observações, fica fixado o prazo até o dia 10/01/2001, para que o município se manifeste sobre as manifestações ou apresente o edital da nova licitação, com as alterações que entender pertinentes. Na oportunidade, a Procuradora-Geral do Município fez a entrega dos mapas do município que instruirão o edital de licitação.

Promotores de Justiça:

ROMANUS

João de P. d.

Prefeito Municipal:

Procuradora-Geral do Município:



# PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

Departamento de Compras e Patrimônio

Rua Mecânico José Português, S/Nº

Pilar Ouro Preto MG 35400 000

Tel (31) 3559 3301

Fax (31) 3559 3227

## Formulário de Cotação de Preços

Nome da Empresa: VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S.A.

Endereço: Rua Craveiro Lopes, n.º15, bairro Gameleira, Belo Horizonte

Telefons: (31) 3507 7200

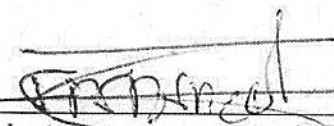
Contato: Frederico Zago Valente

CNPJ: 00.292.081/0001-40

E-mail: fvalente@viasolo.com.br

Obs.: Preencher este formulário, carimbar o CNPJ, assinar e retornar através do FAX indicado acima. Somente cotar o item se atender a descrição na íntegra.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSSS					
1	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do serviço de saúde, incluído 02 veículos leves devidamente adaptados, sendo um reserva. 01 motorista, 01 coletor bem como todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços. Quantidade estimada de 8.500 kg/mês	mês	1	R\$ 78.285,00 9,21	R\$ 78.285,00
Condições de Pagamento: 30 dias				Carimbo de CNPJ	
Prazo de Entrega:				<b>00 292 081/0001-40</b> <b>VIASOLO ENGENHARIA AMBIENTAL S/A.</b> Av. da Praia, 100 Riacho das Areias - CEP. 32051-290 <b>B E T I M - M G</b>	
Prazo de Validade da Proposta: 60 dias					
Local e data: Belo Horizonte, 31 de Janeiro de 2013					
Observações: O valor acima é somente para cotação, devendo o Departamento de Compras solicitar nossa Proposta Comercial para uma provável dispensa de licitação ou qualquer outra modalidade de licitação.					

  
 Assinatura representante da Empresa  
**Frederico Zago Valente**  
 Coordenador de Contratos e Orçamentos





## PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

Departamento de Compras e Patrimônio

Rua Mecânico José Português, S/Nº

Pilar Ouro Preto MG 35400 000

Tel (31) 3559 3301

Fax (31) 3559 3227

### Formulário de Cotação de Preços

Nome da Empresa: Ecosystem Serviços Urbanos Ltda
Endereço: Rua Tibagi, nº. 294 - Sala nº. 1.706 - Curitiba - Paraná - CEP 80.160-110
Telefone: (31) 3551-6188 - 9386-2468
Contato: Sr. Luiz Kazuhiko Maebara
CNPJ: 03.682.232/0001-65
E-mail: ouopreto@ecosystemla.com.br / gaspar@ecosystemla.com.br

Obs.: Preencher este formulário, carimbar o CNPJ, assinar e retornar através do FAX indicado acima. Somente cotar o item se atender a descrição na íntegra.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSSS					
1	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do serviço de saúde, incluído 02 veículos leves devidamente adaptados, sendo um reserva. 01 motorista, 01 coletor bem como todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços. Quantidade estimada de 8.500 kg/mês	mês	1	R\$ 73.950,00	R\$ 73.950,00
Condições de Pagamento: 30 dias				<b>Carimbo de CNPJ</b> <b>03.682.232/0001-65</b> Ecosystem Serviços Urbanos Ltda Rua Tibagi, nº294 Sala 1706 Centro CEP:80060-110 Curitiba/PR	
Prazo de Entrega: Imediata					
Prazo de Validade da Proposta: 60 dias					
Local e data: Ouro Preto, 31/01/2013					
Observações: para o valor ora apresentado, estamos considerando um contrato de 03 (três) meses.					

Assinatura representante da Empresa

Ecosystem Serviços Urbanos Ltda

Luiz K. Maebara

PROP. DEC. 18  
[Handwritten signature]

# Oxigás

Resíduos Especiais



## PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

Departamento de Compras e Patrimônio

Rua Mecânico José Português, S/Nº

Pilar Ouro Preto MG 35400 000

Tel (31) 3559 3301

Fax (31) 3559 3227

### Formulário de Cotação de Preços

Nome da Empresa: Oxigás Resíduos Especiais
Endereço: Avenida Delta, 14 - Vila Paris - Contagem/MG Cep: 32.372-070
Telefone: ( 31 ) 3391-1889
Contato: Ronne Alves
CNPJ: 00.810.852/0001-44
E-mail: gerentecomercial@oxigas.com.br

Obs.: Preencher este formulário, carimbar o CNPJ, assinar e retornar através do FAX indicado acima. Somente cotar o item se atender a descrição na íntegra.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSSS					
1	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do serviço de saúde, incluído 02 veículos leves devidamente adaptados, sendo um reserva. 01 motorista, 01 coletor bem como todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços. Quantidade estimada de 8.500 kg/mês	mês	1	R\$ 8,65	R\$ 73.525,0000
Condições de Pagamento: 30 dias				<b>Carimbo de CNPJ</b> 00 810 852/0001-44 OXIGÁS RESÍDUOS ESPECIAIS LTDA Avenida José... Rua Mecânico José Português - CEP: 32372-070 CONTAGEM - MG	
Prazo de Entrega: Imediato					
Prazo de Validade da Proposta: 60 dias					
Local e data: Contagem, 31 Janeiro 2013					
Observações:					

Deborah K. Bravo  
Assinatura representante da Empresa

[Handwritten signature]

PROPOSTA 19  
mt



### PREFEITURA MUNICIPAL OURO PRETO

Departamento de Compras e Patrimônio

Rua Mecânico José Português, S/Nº

Pilar Ouro Preto MG 35400 000

Tel (31) 3559 3301

Fax (31) 3559 3227

### Formulário de Cotação de Preços

Nome da Empresa: CONSTRUTORA IMPRERIO LTDA

Endereço: RUA PRESIDENTE VARGAS, 229

Telefone: ( 31) 3571-2047

Contato: RAPHAEL EDUARDO

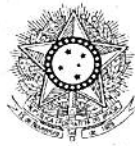
CNPJ: 04.565.082/0001-72

E-mail: raphael@construtoraimperio.com

Obs.: Preencher este formulário, carimbar o CNPJ, assinar e retornar através do FAX indicado acima. Somente cotar o item se atender a descrição na íntegra.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Quant.	VR. UNITÁRIO	VR. TOTAL
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERVIÇO DE SAÚDE - RSSS					
1	Coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do serviço de saúde, incluído 02 veículos leves devidamente adaptados, sendo um reserva. 01 motorista, 01 coletor bem como todos os materiais necessários para a perfeita execução dos serviços. Quantidade estimada de 8.500 kg/mês	mês	1	68.000,00 2,00	68.000,00 = 1108,00
Condições de Pagamento: 30 dias				<p>Carimbo de CNPJ</p> <p><b>04.565.082/0001-72</b></p> <p>CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA.</p> <p>Rua Presidente Vargas, n.º 229 - Sit. 25</p> <p>B. Centro - CEP.: 35.460-000</p> <p>BRUMADINHO - MG</p>	
Prazo de Entrega:					
Prazo de Validade da Proposta: 60 dias					
Local e data: 01 de fevereiro de 2013					
Observações:					

CONSTRUTORA IMPRERIO LTDA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.565.082/0001-72  
Certidão nº: 18447407/2013  
Expedição: 07/02/2013, às 12:30:04  
Validade: 05/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA IMPERIO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.565.082/0001-72, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

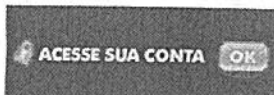
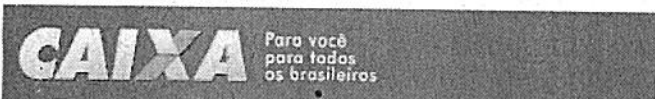
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa



Produtos e Serviços

Navegue pela CAIXA

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador  
| Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 04565082/0001-72

**Razão Social:** CONSTRUTORA IMPERIO LTDA

**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA IMPERIO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
06/02/2013	06/02/2013 a 07/03/2013	2013020617152696291007
27/12/2012	27/12/2012 a 25/01/2013	2012122710524704955950
22/11/2012	22/11/2012 a 21/12/2012	2012112214142292793562
26/10/2012	26/10/2012 a 24/11/2012	2012102610344120482658
19/09/2012	19/09/2012 a 18/10/2012	2012091908482792128007
15/08/2012	15/08/2012 a 13/09/2012	2012081508224404084361
16/07/2012	16/07/2012 a 14/08/2012	2012071618423239496370
26/06/2012	26/06/2012 a 25/07/2012	2012062614503179449002
31/05/2012	31/05/2012 a 29/06/2012	2012053118180291276486
03/05/2012	03/05/2012 a 01/06/2012	2012050308224430457913
10/04/2012	10/04/2012 a 09/05/2012	2012041015084062715367
20/03/2012	20/03/2012 a 18/04/2012	2012032008155835195544
17/02/2012	17/02/2012 a 17/03/2012	2012021708343180806902
09/01/2012	09/01/2012 a 07/02/2012	2012010910561325918891
06/12/2011	06/12/2011 a 04/01/2012	2011120610182907223569
07/11/2011	07/11/2011 a 06/12/2011	2011110716295045707434
10/10/2011	10/10/2011 a 08/11/2011	2011101010012836912189
19/09/2011	19/09/2011 a 18/10/2011	2011091913402613121888
23/08/2011	23/08/2011 a 21/09/2011	2011082308422378826852
26/07/2011	26/07/2011 a 24/08/2011	2011072616591903607080
04/07/2011	04/07/2011 a 02/08/2011	2011070408490842815001
14/06/2011	14/06/2011 a 13/07/2011	2011061414222260842282
26/05/2011	26/05/2011 a 24/06/2011	2011052615401610473870
28/04/2011	28/04/2011 a 27/05/2011	2011042808424765567726
22/03/2011	22/03/2011 a 20/04/2011	2011032215023174896443
01/03/2011	01/03/2011 a 30/03/2011	2011030114375552194289
12/01/2011	12/01/2011 a 10/02/2011	2011011208425912625154
17/12/2010	17/12/2010 a 15/01/2011	2010121714291923720330
23/11/2010	23/11/2010 a 22/12/2010	2010112308323442363854
26/10/2010	26/10/2010 a 24/11/2010	2010102617052254068320
01/10/2010	01/10/2010 a 30/10/2010	2010100114164040702150
01/09/2010	01/09/2010 a 30/09/2010	2010090113252213830665
13/08/2010	13/08/2010 a 11/09/2010	2010081315004279998927
15/07/2010	15/07/2010 a 13/08/2010	2010071509263219734231
15/06/2010	15/06/2010 a 14/07/2010	2010061509044209763890



18/05/2010	18/05/2010 a 16/06/2010	2010051817421109724701
23/04/2010	23/04/2010 a 22/05/2010	2010042311265193234200
24/03/2010	24/03/2010 a 22/04/2010	2010032408283204566282
23/02/2010	23/02/2010 a 24/03/2010	2010022316013823314159
19/01/2010	19/01/2010 a 17/02/2010	2010011909400819706865
24/11/2009	24/11/2009 a 23/12/2009	2009112410110158810387
27/10/2009	27/10/2009 a 25/11/2009	2009102709383311911646
02/10/2009	02/10/2009 a 31/10/2009	2009100215064816855712
10/09/2009	10/09/2009 a 09/10/2009	2009091009054403718220
07/08/2009	07/08/2009 a 05/09/2009	2009080717125014737360

Resultado da consulta em 07/02/2013 às 12:20:11

☰ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000132013-11022082  
Nome: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA - EPP  
CNPJ: 04.565.082/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 19/02/2013.  
Válida até 18/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.


Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.565.082/0001-72</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/06/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA IMPERIO LTDA - EPP</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA IMPERIO</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos</b> <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b> <b>33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente</b> <b>42.23-5-00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PRESIDENTE VARGAS</b>	NÚMERO <b>229</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA: 25;</b>	
CEP <b>35.460-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BRUMADINHO</b>	UF <b>MG</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **21/02/2013** às **12:32:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

**PROTOCOLO - VIGISUS/RESÍDUOS DE SAÚDE/GERADORES/RESÍDUOS DE SAÚDE**

Estabelecimentos	Endereço	Bairro	Atividade
Laboratório Louis Pasteur	Rua Irmãos Kennedy, 180	Água Limpa	Laboratório
Raio Face	Rua Carlos Tomaz, 65	Antônio Dias	Clinica Odontológica
Laboratório Ramos	Rua Carlos Tomaz, 223	Antônio Dias	Laboratório
Farmácia Popular	Rua Alagoas nº 71 Antônio Dias	Antônio Dias	Drogaria
Laboratório IPC - inconfidentes	Av. Perimetral, 75	Bauxita	Laboratório
Laboratório Bastos	Rua Padre Afonso de Lemos, 155 - Centro	Cachoeira do Campo	Laboratório
Laboratório Claudino	Rua Direita	Centro	Laboratório
Laboratório Claudino	Rua José Moringa, 620 (Prédio do Hospital)	Bauxita	Laboratório
Santa Casa da Misericórdia de Ouro Preto	Rua José Moringa, 620	Bauxita	Hospital
Consultório Odontológico Alcione Armond de Oliveira	Rua dos Inconfidentes, 229 - sl 02	Barra	Consultório Odonto
"Farmácia do Garcia" / Farmácia Alvarenga	Rua Alvarenga nº 703 Cabeças Ouro Preto	Cabeças	Drogaria
Clinica de Olhos Dr. Bartolomeu	Rua Das Flores, 53	Centro	Clinica Médica
Radio Face Instituto de Rádio Imagem Orofacial	Rua Carlos Tomaz, 65	Centro	Clinica Médica

26  
M

Consultório Odontológico Adriana Mol Muzzi	Rua São José, 215	Centro	Consultório Odonto
Consultório Odontológico Alessandra Antunes	Av Vitorino Dias, 56 sala 202	Centro	Consultório Odonto
Consultório Odontológico Ana Maria M. Cotta	Rua São José, 215	Centro	Consultório Odonto
Amélia Marta Oliveira Murta	Rua Conde de Bobadela, 159	Centro	Consultório Odonto
Geraldo Rodrigues da Silva	Av. Vitorino Dias, 172	Centro	Consultório Odonto
Eleonora Moura	Rua São José, 121	Centro	Consultório Odonto
Gilfredo T. Arantes	Av. Vitorino Dias, 174B sala 201	Centro	Consultório Odonto
José Luiz	Rua São José, 215	Centro	Consultório Odonto
Patricia M. O. Mapa	Rua das Mercês, 167	Centro	Consultório Odonto
Ricardo Lapertosa	Ladeira Farmacêutico Antônio Vieira Brito, 08	Centro	Consultório Odonto
Bioterio	Ufop	Bauxita	Universidade Federal de Ouro Preto
Jaques Gontijo Mezencio	Rua São José, 121	Centro	Consultório Odonto
Sonia Regina P. Bicalho Mendes	Rua São José, 122	Centro	Consultório Odonto
SC Serviços e Comércio Ltda(Carrocinha)	Rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade	Tripui	Unidade de Controle de Zoonoses
Sandra Maria Silva	Rua Paraná, 104	Centro	Consultório Odonto

Maria Clara Damiani Paiva	Rua Vereador Rodrigo Toffolo, 30	Centro	Consultório Odonto
Rosane Alves	Av Vitorino Dias, 56 - sala 301	Centro	Consultório Odonto
Silvânia Maria da Silva	Av Vitorino Dias, 56	Centro	Consultório Odonto
Sônia B Mendes	Rua São José, 121 - sala 401	Centro	Consultório Odonto
LAPAC (Escola de Farmácia)	Rua Costa Sena, 171	Centro	Laboratório
Vânia F. Sampaio	Av. Vitorino Dias, 172	Centro	Consultório Odonto
Drogamed Filial	Rua Conde de Bobadela nº 64 Centro Ouro Preto	Centro	Farmácia
Laboratório Vila Rica	Pça Barão do Rio Branco, 19	Pilar	Laboratório
Veterinária Big Dog	Rua Benedito Valadares, 347	Pilar	Clínica Veterinária
Nutrimentos Oliveira	Rua Benedito Valadares, 365	Rosário	Pet Shop e consultório veterinário
Farmácia Escola	Campus Universitário, S/N	Morro do Cruzeiro	Universidade Federal de Ouro Preto
Ademir Pedro Vilaça	Rua João Batista Fortes, 43	Pilar	Consultório Odonto
Dalmo Ferreira Cachapuz	Travessa Pedro Copolli, 02	Pilar	Consultório Odonto
Consultório Odontológico Clínica de Reab Oral	Rua Conselheiro Santana, 549	Pilar	Consultório Odonto
José Carlos Esteves	Rua Antônio Albuquerque, 209	Pilar	Consultório Odonto
Consultório Odontológico Luciana Rezende	Rua Benedito Valadares, 46	Pilar	Consultório Odonto
Cadeia Pública	Rodovia dos Inconfidentes	Ouro Preto	Cadeia
Carlos Emanuel Rezende	Rua Conselheiro Santana, 49	Pilar	Consultório Odonto

27  
m

Dedetiz Antônio Carlos de Oliveira	Rua Benedito Valadares, 365	Pilar	Dedetizad
Farmácia Acurácea/ Galênica	Rua Bernardo Guimarães nº 28 Pilar Ouro Preto	Pilar	Farmácia
Farmácia Vivere	Praça Barão do Rio Branco nº 66B Pilar Ouro Preto	Pilar	Farmácia
Centro de Odontologia Preventiva Proj SORRIA	Rua José da Costa Carvalho, 06	Rosário	Consultório Odonto
Consultório Odontológico Leticia Soares Bresan	Rua Getúlio Vargas, 139 A	Rosário	Consultório Odonto
Laboratório Vanderley Machado	Rua Bernardo Guimarães, 83	Rosário	Laboratório
Manipharm	R. Bernardo Vasconcelos 96	Antônio Dias	
Laboratório de análises Clínicas laboratório Bastos	R. Padre Afonso Lemos, 155	Cachoeira do Campo	Laboratório
Laboratório Souza Assunção Posto	Praça Coronel Ramos, 35/A- Centro	Cachoeira do Campo	Posto de coleta
Posto de Coleta III- Laboratório Caudino	Rua Conselheiro Quintiliano 1067	Alto Da Cruz	Posto de Coleta
Laboratório Claudino	Rua José Moringa, 620, Vila Itacolomy	Vila Itacolomy	Laboratório
Posto de Coleta II- Laboratório Claudino	Rua João Pedro da Silva, 25	Bauxita	Posto de coleta

28  
KW

Posto de Coleta	Praça Coronel Ramos, 50	Cachoeira do Campo	Posto de coleta
IPC			
Clinica Vila rica	Rua Benedito Valadares, 147	Pilar	Clinica Médica
CLIMEF	Praça barão do Rio Branco Ouro Preto	Pilar	Clinica
Clinica de Fisioterapia Cachoeira do Campo	Rua Sete de Setembro, 421- Tombadouro	Cachoeira do Campo	Clinica de Fisioterapia
Consultório Médico Mercedes Pinto	Avenida Juscelino Kubitschek 48	Vila Itacolomi	Consultório medico
Consultório Odonto Juventina	Rua São Pedro	Morro Santana	Consultório Odonto
Consultório Odonto Santo Antônio do Salto	Rua Geraldo Paiva s/n	Santo Antônio do Salto	Consultório Odonto
Ourocordis	Rua José de Moringa, 620	Vila Itacolomy	Clinica
Nuclear Centro Médico	Rua José Moringa 620	Vila Itacolomy	Núcleo Médico
Reabilitação Vigor	Rua São José 215	Centro	
Uniclínica	Rua Turmalina, 20	Cachoeira do Campo	
Consultorio Medico Elias Claudino	Rua Paraná, 69	Centro	Consultório medico
Andalécio	Rua São José	Ouro Preto	Consultórios Odontológicos
Unidade Hum projeto Sorria	Ladeira Santa Efigênia	Santa Efigênia	Odontologia
Unidade II Projeto Sorria	Morro da Piedade s/n	Piedade	Odontologia
Unidade IV Projeto Sorria	Morro São Cristóvão	São Cristóvão	Odontologia
Clinica de Podologia	Avenida Vitorino Dias, 56	Centro	Clinica

29  
m.



Consultório Odontológico Erika Luiza	Avenida JK 222 Loja D	Bauxita	Consultório Odontológico
Clinica de Fisioterapia Físio e Shanti	Rua Felipe dos Santos, 124 A	Antônio dias	Clinica Médica
Núcleo de Medicina	Rua Senador Rocha Lagoa, s/n	Centro	Clinica Médica
CAIS Clínica de Atenção à Saúde	Travessa Domingos Vidal, 103	Rosário	Clinica Médica
Clinica de Olhos Dr. Bartolomeu	Rua Das Flores, 53	Centro	Clinica Médica
Clinica Médica e Psicologia de Ouro Preto - CLIMPOP	Travessa Domingos Vidal, 103	Rosário	Clinica Médica
Consultório Odontológico Patricia Maria de Oliveira Mapa	Rua das Mercês, 167	Centro	Consultório Odontológico
Consultório Odontológico José Moura	Av. JK 222 Loja D	Bauxita	Consultório Odonto
Consultório Odontológico Dr. José Amaro neto	Avenida Pedro Aleixo,85- Centro	Cachoeira do Campo	Consultório odonto
Consultório Odontológico Letícia soares	R.Benedito Valadares, 189	Pilar	Consultório Odonto
Consultório Odontológico Dra. Rosane Alves	Av. Vitorino Dias, 56 sala 301	Centro	Consultório Odonto

30  
M

Consultório Odontológico Dr. João José Fernandes	Rua Dom Bosco n° 50 Cachoeira do Campo/sala 102	Cachoeira do Campo	Consultório Odonto
Consultório Odontológico em cima da farmácia São José		Cachoeira do Campo	Consultório Odonto
Consultório Odontológico Maria Clara Damiani	Rua Vereador Rodrigo Toffollo,30	Ouro Preto	Consultório Odonto
Clínica Previne	Rua Don Velloso,141	centro-Cachoeira do Campo	Clínica Odontológica
Consultório Odontológico - perto da lan house	Rua Padre Afonso de Lemos n° 20 Cachoeira do Campo	Cachoeira do Campo	Farmácia
Farma Lanna	Rua Tomé Afonso,288,Loja 2	Água Limpa-Ouro Preto	Drogaria
Farmácia Harmonia	R Josino Silva 28	Cachoeira do Campo	Consultório Odonto
Centro odon Pre Proj Sorria	Pça Coronel Ramos, 89 -	Centro	Clínica Veterinária
Universauro Veterinária	Rua Benedito Valadares,347	Pilar	Clínica Veterinária
Med Center Especialidades Med Odonto	Rua João Bastos Filho-324	Cachoeira do Campo	Industria de Saneantes
Rodol	Pça Barão do Rio Branco,66	Pilar	Clínica Médica
Clinica Médica Fisioterapia OP Ltda	Rua Turmalina, 28	Cachoeira do Campo	Clínica Médica
Clínica de Podologia	Avenida Vitorino Dias, 56	Cento	Clínica de Podologia

31  
m

32  
 MW

Clinica Médica Fisioterapia OP Ltda	Pça Barão do Rio Branco,66	Pilar	Ouro Preto
Clinica Médica Barbosa e Farai Ltda	Rua Padre Afonso de Lemos n° 55Cachoeira do Campo	Cachoeira do Campo	Clinica Médica
Sorridente-Centro Odontológico	Avenida Vitorino Dias,56 salas 101 e 102	Centro	Centro Odontológico
Clinica Previne Garibaldi	Rua Don Velloso-141 Avenida JK	Centro Bauxita	Clinica Odontológica Clínica Veterinária
Drogaria Alto da Cruz	Rua Maciel n° 81 Alto da Cruz	Alto Da Cruz	Drogaria
Drogaria Bastos	Rua Senador Rocha Lagoa n° 61 Centro	Centro	Drogaria
MGM Drogaria e Perfumaria Ltda	Rua Coronel Ramos-45-Lj-01	Cachoeira do Campo	Drogaria
Drogaria Pharmaprix	Rua Bernardo Guimarães n° 36A Rosário	Rosário	Drogaria
Fábrica de Sabonetes	Rua Hugo Soderi - Saramenha	Saramenha	
Drogaria Americana	Avenida Juscelino kubitscheck,710 A	Bauxita	Drogaria
Drogaria e Perfumaria Santa Rita	Rua Don Velloso-173	Santa Rita	Drogaria
FUNAFARMA	Rua João Pedro da Silva n° 207 Bauxita	Bauxita	Drogaria
Drogaria São Camilo	Rua dos Inconfidentes,51	Estação	Drogaria
Drogaria Grossi	Rua Conde de Bobadela n° 88 Centro	Centro	Drogaria
Drogaria Itacolomi	Rua Direita	Centro	Drogaria
Drogaria Brasil	R. Senador Rocha Lagoa,61	Centro	Drogaria
Drogaria Lider	Rua Pedro Aleixo,s/n Km 76 Cachoeira do Campo	Cachoeira do Campo	Drogaria

Droga Campo	R. Sete, 180B Vila Alegre	Cachoeira do Campo	Drogaria
Drogaria Santa Helena	Rua Diogo de Vasconcelos n° 100 Pilar	Pilar	Drogaria
Drogalife	Rua Alagoas n° 90 Antônio Dias	Antônio Dias	Drogaria
Drogamed - Vila Itacolomy	Avenida Juscelino Kubitschek n° 45 Bauxita	Vila Itacolomy	Drogaria
Drogamed Centro	Rua Conde de Bobadela, 64- Centro	Centro-ouro preto	Drogaria
Drogaria Alto da Cruz	Rua Maciel n° 81	Alto Da Cruz	Drogaria
Drog Franeri	Rua dos Inconfidentes, 51	Estação	Drogaria
Drogaria Santa Isabel	Rua Diogo de Vasconcelos n° 100 Pilar	Pilar	Drogaria
Drogaria Cardoso e Viana	Rua Dom Bosco n° 54 Cachoeira do Campo	Cachoeira do Campo	Drogaria
Drogaria São José	Rua Dom Bosco, 54	Cachoeira do Campo	Drogaria
Drogaria Santa Ana	Rua Olimpia Scott n° 22-São Cristóvão	Ouro Preto	Drogaria
Drogaria Vital Pharma	Rua Santo Amaro, 01- Amarantina	Centro	Drogaria
Drogaria e Perfumaria Perpétuo Socorro	Rua Padre Rolim, 570 B	Centro	Drogaria
Drogaria Tiradentes Matriz	Rua São José n° 200 Centro/ Ouro Preto	Centro	Drogaria
Drogaria Tiradentes Matriz	Rua Cláudio Manoel, 51	Ouro Preto	Drogaria
Drogaria Cooperouro	Rodovia Rodrigo Melo Franco de Andrade	Ouro Preto	Drogaria
Drogaria Vimiero Pascola Ltda	Rua Francisco Coelho n° 303	Amarantina	Drogaria
Farmácia Vivere	Praça Barão do Rio Branco, 66	Pilar	Farmácia
Farmácia Santa Clara	Rua Pandiá Calogeras	Bauxita	Drogaria

33  
 MW

Posto de Medicamento	Espirito Santo, 04 B - Centro	Rodrigo Silva	Posto de medicamento
Farmácia Central Almir Barbosa Ltda	Rua Padre Afonso de Lemos n° 20 Cachoeira do Campo	Cachoeira do Campo	Farmácia
Farmácia D'avila	Rua Grande, 352	Antônio Pereira	Farmácia
Farmácia Escola	Campus Universitário S/N	Morro do Cruzeiro	Universidade Federal de Ouro Preto
Farmácia Tiradentes	Rua do Ouvidor-Ouro Preto	Centro	Farmácia
Farmácia Coppoli	Rua São José, 95	Centro	Drogaria
Farmácia vimiero Pascoal	Rua Francisco Coelho n° 303	Amarantina	Farmácia
Nelson Garcia do Carmo Junior	Rua Bernardo Guimarães n° 28 Pilar Ouro Preto	Pilar	Farmácia
CIMES		Rancharia	
Josiane Monteiro Bastos de Oliveira	Praça Barão do Rio Branco n° 66B Pilar Ouro Preto	Pilar	Farmácia
Eliana Camargo de Souza	Rua Conde de Bobadela n° 64 Centro Ouro Preto	Centro	Farmácia
UBS Antônio Dias	Rua Padre Epifânio, 101.	Antônio Dias	UBS
UBS Morro Santana	Rua do Campo	Morro Santana	UBS
UBS Morro São Sebastião	Rua do Campo	Morro Santana	UBS
UBS Padre Faria	Rua Desidério de Matos,	Padre Faria	UBS
UBS Piedade	Praça Piedade, 588	Piedade	UBS
UBS Pocinho	Rua 3, 164	Pocinho	UBS
UBS Santa Cruz	Rua das Tulipas, 02	Santa Cruz	UBS
UBS Saramenha	Avenida Américo René Gianneti,	Saramenha	UBS
UBS Vila Aparecida	Rua Rodrigo Silva	Vila Aparecida	UPA
UPA	Rua José Mecanico Portugues	São Cristóvão	UPA
PSF Águas	S. Antônio do Salto	S. Antônio do Salto	UBS

34  
mu

	Chapada	Chapada	Chapada	UBS
	Santa Rita (centro)	Santa Rita (centro)	Santa Rita (centro)	UBS
PSF Veredas	Santa Rita (rural)	Santa Rita (rural)	Santa Rita (rural)	UBS
PSF Pedra Sabão	Santa Rita	Antônio Pereira	Antônio Pereira	UBS
PSF Antônio Pereira	Antônio Pereira			UBS
PSF Vida (Caic)	Cachoeira do Campo	Cachoeira do Campo	Cachoeira do Campo	UBS
PSF Bem Viver	Cachoeira do Campo	Cachoeira do Campo	Cachoeira do Campo	UBS
PSF Topázio	Bocaina	Bocaina	Bocaina	UBS
	Serra do Siqueira	Serra do Siqueira	Serra do Siqueira	UBS
	São Bartolomeu	São Bartolomeu	São Bartolomeu	UBS
PSF Caminho dos Diamantes	Glaura	Glaura	Glaura	UBS
	Soares	Soares	Soares	UBS
	S. Antônio do Leite	S. Antônio do Leite	S. Antônio do Leite	UBS
PSF Manoca	Engenheiro Correa	Engenheiro Correa	Engenheiro Correa	UBS
	Miguel Burnier	Miguel Burnier	Miguel Burnier	UBS
	Mota	Mota	Mota	UBS
	Amarantina	Amarantina	Amarantina	UBS
PSF Amarantina	Coelhos	Coelhos	Coelhos	UBS
	Maracujá	Maracujá	Maracujá	UBS
CAPS i	Rua Dom Helvécio	Cabeças	Laboratório e Farmácia	
Laboratório UPA	Rua José Mecânico Portugues S/N	São Cristóvão	Policlínica	
Policlínica da UPA		São Cristóvão	Clinica médica	
Caps AD	R. Desidério de Matos S/N	Padre Faria	CAPS	
CEO	R. Desidério de Matos S/N	Padre Faria	Centro Odontológico	
Odontologia UPA	Rua José Mecânico Portugues S/N		Centro Odontológico	
Nutrimentos Oliveira	Rua Benedito Valadares,	Pilar	Veterinária	
Big Dog Veterinária	Rua Benedito Valadares,	Pilar	Veterinária	

36  
M

Consultório Odontológico Dra Telma Luiza	Rua São José	Centro	Consultório Odontológico
Lar São Vicente de Paulo	Rua Alvarenga	Cabeças	Azilo
Biotério (UFOP) Clínica	Campus Universitário,	Bauxita	Biotério
Odontológica de Cachoeira do Campo	Estrada Fazenda do Cumbi s/n	Cachoeira do Campo	Consultório Odontológico
Fundação de Artes de Ouro Preto (FAOP)	Rua Alvarenga, 794	Cabeças	Prod.Quimicos



DECRETO Nº 1.153 DE 30 DE MAIO DE 2008

Dispõe sobre a circulação de veículos rodoviários automotores de passageiros, de carga ou de uso misto no distrito sede de Ouro Preto.

O Prefeito de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 24, da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, do artigo 206, da Lei Orgânica do Município, bem como dos artigos 1º e 2º da Lei 160, de 22 de setembro de 2003;

CONSIDERANDO as dimensões de veículos incompatíveis com o sistema viário da Cidade de Ouro Preto;

CONSIDERANDO o estudo da Empresa Brasileira de Planejamento e Transporte GEIPOT, e sua conseqüente necessidade de adequação do Sistema Municipal de Transporte para preservação do Patrimônio Cultural da Cidade de Ouro Preto;

CONSIDERANDO a sentença transitada em julgada nos autos da Ação Civil Pública de nº 0461.00.000.019-4; e

CONSIDERANDO o Termo de Ajustamento de Conduta firmado entre o Município de Ouro Preto e o Ministério Público em decorrência da Apuração Preliminar nº 46/2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica restrito o tráfego de veículos rodoviários automotores de passageiros, de carga ou de uso misto no distrito sede do Município, nos termos deste Decreto.

Parágrafo único. Os veículos destinados ao serviço de transporte coletivo não se sujeitam às limitações impostas pelos artigos 2º e 3º deste Decreto, salvo na hipótese do art. 7º.

Art. 2º Fica proibida, no perímetro definido pelo IPHAN e pelo Plano Diretor do Município como Zona de Proteção Especial - ZPE, a circulação de veículos rodoviários automotores de passageiros, de carga ou de uso misto que extrapolem, alternativamente, as seguintes medidas:

- I - 8,0m (oito metros) de comprimento;
- II - 3,5m (três vírgula cinco metros) de altura, incluindo a carga;
- III - 2,6m (dois vírgula seis metros) de largura;
- IV - peso bruto total superior a 7t (sete toneladas).

Parágrafo único. As restrições impostas por este artigo à circulação de veículos na ZPE excetuam-se nas seguintes vias:

- I - Rua Padre Rolim, até a rotatória da Rodoviária;
- II - Rua Pandiá Calógeras;
- III - Praça Prof. Amadeu Barbosa;

Uz





IV – Rua dos Inconfidentes, até a Praça Cesário Alvim.

Art. 3º Os veículos de carga, ainda que suas dimensões e pesos sejam inferiores àqueles definidos no art. 2º deste Decreto, ficam proibidos de trafegar nas seguintes vias:

- I - Rua do Pilar;
- II - Rua das Mercês;
- III - Rua Costa Sena (entre as Ruas das Mercês e Manuel Cabral);
- IV - Rua Coronel Alves;
- V - Rua Randolpho Bretas (Rua da Escadinha);
- VI - Rua Teixeira Amaral;
- VII - Rua Alferes Perequito;
- VIII - Rua Henrique Adeodato;
- IX - Rua Vereador José Leandro;
- X - Rua Farmacêutico Antônio Vicente de Brito.
- XI - Rua Paracatu;
- XII - Rua Joaquim Jacinto Araújo;
- XIII - Rua Camilo de Brito.
- XIV - Rua dos Paulistas;

Art. 4º Os veículos com itinerário na ZPE cujas dimensões extrapolem aquelas definidas no art. 2º deste Decreto, que estiverem transportando carga, deverão dirigir-se para as áreas de transbordo devidamente autorizadas pelo Município, nos termos da legislação municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de não haver área de transbordo regular no Município, os veículos mencionados no caput deste artigo deverão dirigir-se para áreas que possibilitem o fracionamento de sua carga, só podendo trafegar na ZPE com veículos que atendam ao inteiro teor deste Decreto.

Art. 5º A circulação de veículos que não atenderem às especificações dos dispositivos anteriores dependerá de licença especial, expedida pelo Departamento Municipal de Trânsito – OuroTran, que poderá ser concedida nas seguintes hipóteses cumulativamente:

- I – seja comprovada tecnicamente a inexistência de veículo de menor dimensão disponível no mercado nacional para o transporte da respectiva carga ou para a prestação do serviço o qual foi contratado;
- II – haja anuência do IPHAN, condicionada à manifestação prévia da Secretaria Municipal de Patrimônio e Desenvolvimento Urbano;
- III – não haja itinerário alternativo, fora da ZPE.

§1º A licença deverá ser requerida com pelo menos 15 dias úteis de antecedência.

38  
m

Am



39  
m

**OURO  
PRETO**

FRUTILIANO OLSHEK  
EDMUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

§2º A licença especial terá validade pelo prazo necessário para a realização da descarga ou para a prestação do serviço.

§3º Em nenhuma hipótese será concedida, administrativamente, licença especial para circulação de veículos com peso bruto total superior a 13t (treze toneladas).

§4º Os serviços públicos essenciais de emergência, de segurança ou que atendam a casos de necessidade e de incolumidade pública, prescindem da licença especial para circular na ZPE.

Art. 6º Fica limitado o acesso de ônibus de turismo originário de outras cidades nos seguintes termos:

I - para os acessados pelo Bairro Saramenha, fica limitado o acesso até a Barra e Praça Cesário Alvim;

II - para os acessados por Passagem de Mariana, fica limitado o acesso até os bairros Liberdade e Taquaral;

III - para os acessados pelo Trevo Jacuba via Padre Rolim, fica limitado o acesso até o Terminal Rodoviário.

Art. 7º Os veículos destinados ao transporte coletivo do Município de Ouro Preto ficam proibidos de trafegar na ZPE, quando na realização de viagens improdutivoas.

§1º Viagens improdutivoas são aquelas realizadas com o fim único de deslocar os veículos para sua respectiva garagem.

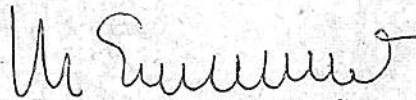
§2º A OUROTRAN definirá, em Ordem de Serviço Operacional - OSO, o itinerário das viagens improdutivoas para cada uma das linhas que operam no Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros do Município de Ouro Preto, que deverá ser incondicionalmente obedecido pelas operadoras.

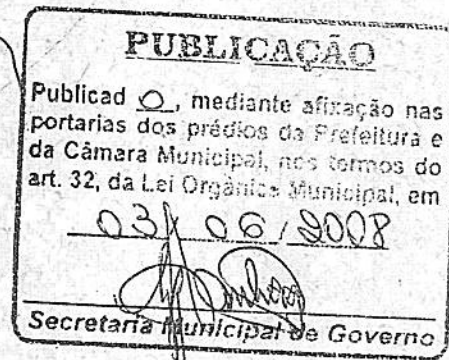
Art. 8º Qualquer necessidade especial deverá ser comunicada a OUROTRAN, para receber licença por escrito nos termos do art. 5º deste Decreto.

Art. 9º Fica revogado o Decreto nº 863 de 28 de novembro de 2007, que dispõem sobre a circulação de veículos de carga no distrito sede de Ouro Preto.

Art. 10. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 30 de maio de 2008, duzentos e noventa e seis anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte e sete anos do Tombamento.

  
Angelo Oswaldo de Araújo Santos  
Prefeito de Ouro Preto





DECRETO Nº 1.154 DE 30 DE MAIO DE 2008

Limita o horário para a operação de carga e descarga em determinadas vias de Ouro Preto

O Prefeito de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 93, VII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto limita o horário para a operação de carga e descarga no Centro Histórico de Ouro Preto.

Art. 2º Fica limitada a operação de carga e descarga, aos horários de 06:00h às 09:00h e de 19:00h às 22:00h, de segunda-feira a quinta-feira, nas seguintes vias:

- I - Rua Alvarenga;
- II - Rua Bernardo Guimarães;
- III - Largo do Rosário;
- IV - Rua Getúlio Vargas;
- V - Praça Silviano Brandão (Largo da Alegria);
- VI - Praça Reinaldo Alves Brito;
- VII - Rua Conde Bobadela ( Rua Direita);
- VIII - Travessa Cônego Veloso;
- IX - Senador Rocha Lagoa;
- X - Largo de Coimbra;
- XI - Rua Barão de Camargos;
- XII - Rua Cláudio Manoel;
- XIII - Rua Amália Bernhaus;
- XIV - Rua Aleijadinho;
- XV - Rua Bernardo Vasconcelos;
- XVI - Praça Antônio Dias.

§1º As sextas-feiras e aos sábados, a operação de carga e descarga nas vias constantes deste artigo fica restrita aos horários de 06:00h às 09:00h.

§2º Fica proibida a operação de carga e descarga na Rua São José e na Praça Tiradentes.

*Handwritten signature*



Art. 3º Fica proibida a operação de carga e descarga aos domingos nas seguintes vias:

- I – Rua Alvarenga;
- II – Rua Bernardo Guimarães;
- III – Largo do Rosário;
- IV – Rua Getúlio Vargas;
- V – Praça Silviano Brandão (Largo da Alegria);
- VI – Praça Reinaldo Alves Brito;
- VII – Rua Conde Bobadela ( Rua Direita);
- VIII – Travessa Cônego Veloso;
- IX – Senador Rocha Lagoa;
- X – Largo de Coimbra;
- XI – Rua Padre Rolim;
- XII – Rua Barão de Camargos;
- XIII – Rua Conselheiro Quintilhiano;
- XIV – Rua Maciel.
- XV – Rua Cláudio Manoel;
- XVI – Rua Amália Bernhaus;
- XVII – Rua Aleijadinho;
- XVIII – Rua Bernardo Vasconcelos;
- XIX – Praça Antônio Dias.
- XX – Rua Pandiá Calógeras;
- XXI – Praça Prof. Amadeu Barbosa;
- XXII – Rua dos Inconfidentes;
- XXIII – Praça Cesário Alvim;

Art. 4º Fica limitada a operação de carga e descarga na Rua Conselheiro Quintilhiano e na Rua Maciel aos horários de 08:00h às 11:00h.

Art. 5º Os veículos de carga e descarga que trafegarem pelas vias constantes deste Decreto deverão estar em conformidade com o Decreto 1.153 de 30 de maio de 2008, que dispõe sobre a circulação de veículos de carga no distrito sede de Ouro Preto.

Wm



Art. 6º A operação de carga e descarga fora da ZPE fica limitada aos horários de 06:00h às 21 horas.


Parágrafo único. A disposição do caput deste artigo aplica-se, ainda, às seguintes vias:

- I – Rua Padre Rolim;
- II – Rua Pandiá Calógeras;
- III – Praça Prof. Amadeu Barbosa;
- IV – Rua dos Inconfidentes;
- V – Praça Cesário Alvim.

Art. 7º A operação de carga e descarga nas vias constantes deste Decreto só poderá ser executada nas áreas regulamentares.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 30 de maio 2008, duzentos e noventa e seis anos da Instalação da Câmara Municipal e vinte e seis anos do Tombamento.

  
Angelo Oswaldo de Araújo Santos  
Prefeito de Ouro Preto

**PUBLICAÇÃO**

Publicad 0, mediante afbrção nas portarias dos prédios da Prefeitura e da Câmara Municipal, nos termos do art. 32, da Lei Orgânica Municipal, em

03/06/2008

  
Secretaria Municipal de Governo

# NONA ALTERAÇÃO SOCIAL CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA

**Júnia Daniele Ferreira**, brasileira, separada judicialmente, gerente financeira, nascida aos 10/10/1983, natural de Jeceaba/MG, residente a Rua G, nº 102, bairro Cohab II, Brumadinho, Estado de Minas Gerais, CEP 35.460-000, portadora da identidade MG-13.372.337, expedida pela SSPMG e CPF- 065.686.756-60;

**Severino Vieira Filho**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido aos 23/10/1966, natural de Belo Horizonte/MG, residente à Rua Castelo Setúbal, nº 650, Apto.603, bairro Castelo, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.330-090, portador da Identidade MG-3.885.806, expedida pela SSP/MG e do CPF-536.901.416-72; sócios na sociedade empresária limitada denominada Construtora Império Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 04.565.082/0001-72, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE-3120626180-8 em 25/06/2001, resolvem em comum acordo, alterar o contrato social e consolidar as demais alterações contratuais, e o fazem, mediante às cláusulas e condições a seguir:

## 1ª) DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:

Os sócios resolvem alterar o capital social da empresa de R\$1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) para R\$4.250.000,00 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais) mediante a subscrição de capital no valor de R\$3.000.000,00 (Três milhões de reais) em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente instrumento contratual e na proporcionalidade de suas participações societárias;

## 2ª) DA ALTERAÇÃO DO OBJETIVO SOCIAL:

A sociedade altera nesta data o objetivo social da empresa de construção civil em geral, mais especificamente em projetos e execução de obras de engenharia civil, edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços, obras de urbanização, montagens de estruturas metálicas e de outros tipos, obras de saneamento básico, projetos de instalação e manutenção elétrica, hidráulica e sanitária em edificações e outros serviços auxiliares da construção, indústria e comércio de artefatos derivados de concreto em geral, tais como: manilhas, tubos, meio-fios, postes, bloquetes e assemelhados; atividades de serviços de terraplanagem em obras aplicadas à construção civil e a locação de máquinas e equipamentos para a construção civil, tais como: aluguéis de caminhões, retroescavadeiras, compactadores, betoneiras e furadeiras, máquinas e equipamentos de construção e demolição; limpeza e conservação, coleta e processamento de resíduos e lixo, empreendimentos imobiliários em geral, locação de mão de obra temporária ou permanente de qualquer natureza, montagens industriais, limpeza industrial, social e urbana, urbanização e construção de obras de arte, passando o objetivo social para construção civil em geral, mais especificamente em projetos e execução de obras de engenharia civil, edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços, obras de urbanização, montagens de estruturas metálicas e de outros tipos, obras de saneamento básico, projetos de instalação e manutenção elétrica, hidráulica e sanitária em edificações e outros serviços auxiliares da construção, indústria e comércio de artefatos derivados de concreto em geral, tais como: manilhas, tubos, meio-fios, postes, bloquetes e assemelhados; atividades de serviços de terraplanagem em obras aplicadas à construção civil e a locação de máquinas e equipamentos para a construção civil, tais como: aluguéis de caminhões, retroescavadeiras, compactadores, betoneiras e furadeiras, máquinas e equipamentos de construção e demolição; limpeza e conservação, coleta e processamento de resíduos e lixo, empreendimentos imobiliários em geral, locação de mão de obra temporária ou permanente de qualquer natureza, montagens industriais, limpeza industrial, social e urbana, urbanização e construção de obras de arte, coleta de resíduos e lixo hospitalar, manutenção e exploração de aterro sanitário e aterro controlado, manutenção e conservação de praças, serviços de capina química e mecanizada, manutenção e construção de rede de energia em alta tensão, construção de gasodutos e oleodutos, construção e manutenção de rodovias, construção e manutenção de portos e aeroportos, pavimentação asfáltica e poliédrica;

3ª) A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

*J. Almeida*

*Severino*

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



### PRIMEIRA

A sociedade continua a girar sob o nome empresarial de "CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA", com endereço comercial à Rua Presidente Vargas, nº 229, Loja/25, Centro, Bruma-d'Inho, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.460-000, com prazo de duração por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 01/07/2001;

### SEGUNDA

A sociedade passa a ter como objetivo social a construção civil em geral, mais especificamente em projetos e execução de obras de engenharia civil, edificações residenciais, industriais, comerciais e de serviços, obras de urbanização, montagens de estruturas metálicas e de outros tipos, obras de saneamento básico, projetos de instalação e manutenção elétrica, hidráulica e sanitária em edificações e outros serviços auxiliares da construção, indústria e comércio de artefatos derivados de concreto em geral, tais como: manilhas, tubos, meio-fios, postes, bloquetes e assemelhados; atividades de serviços de terraplanagem em obras aplicadas à construção civil e a locação de máquinas e equipamentos para a construção civil, tais como: aluguel de caminhões, retroescavadeiras, compactadores, betoneiras e furadeiras, máquinas e equipamentos de construção e demolição; limpeza e conservação, coleta e processamento de resíduos e lixo, empreendimentos imobiliários em geral, locação de mão de obra temporária ou permanente de qualquer natureza, montagens industriais, limpeza industrial, social e urbana, urbanização e construção de obras de arte, coleta de resíduos e lixo hospitalar, manutenção e exploração de aterro sanitário e aterro controlado, manutenção e conservação de praças, serviços de capina química e mecanizada, manutenção e construção de rede de energia em alta tensão, construção de gasodutos e oleodutos, conservação e manutenção de rodovias, conservação e manutenção de portos e aeroportos, pavimentação asfáltica e poliédrica;

### TERCEIRA

O capital social da empresa passa a ser de R\$4.250.000,00 (Quatro milhões, duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 42.500 (Quarenta e duas mil e quinhentas) cotas de valor unitário de R\$100,00 (Cem reais) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional pelos sócios na proporcionalidade de suas participações societárias, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%(PARTIC.SÓCIOS)	VALOR (R\$)
Severino Vieira Filho	40.375	95	R\$ 4.037.500,00
Júnia Daniele Ferreira	2.125	5	R\$ 212.500,00
TOTAL	42.500	100	R\$ 4.250.000,00

### QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

### QUINTA

As cotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizado, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### SEXTA

A administração da sociedade continua a ser exercida com exclusividade pelo sócio: Severino Vieira Filho, que poderá assinar todos os documentos da empresa individualmente, sendo-lhe, no entanto, vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios ao interesse da sociedade. Somente em operações que envolvam alienações patrimoniais e de ônus para a sociedade, serão necessárias as assinaturas de todos os sócios.

### SÉTIMA

O sócio administrador Severino Vieira Filho continua a fazer jus a uma retirada mensal a título de Pró-labore dentro dos limites fixados pela legislação do imposto de renda;

x f Almeida

Assunção

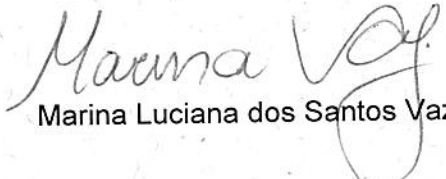
x Purpur





## AUTUAÇÃO

Aos VINTE E DOIS dias do mês de FEVEREIRO do ano de dois mil e treze, na Prefeitura Municipal de Ouro Preto, autuo os documentos que integram o presente processo de Dispensa Justificada de Licitação nº. **04/2013**. Eu, Marina Luciana dos Santos Vaz, subscrevi estes autos.

  
Marina Luciana dos Santos Vaz

PARECER

Ref. Dispensa 004/2013

**Objeto:** *Dispensa com fulcro no Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93. Empresa especializada na prestação de serviços de natureza contínua. Urgência.*

**DO RESUMO.**

Consulta-nos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade jurídica de contratação de empresa especializada para coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde – RSS no Município de Ouro Preto/MG, em caráter emergencial, atendendo assim às necessidades do Município, por meio de dispensa de licitação, com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93.

A presente manifestação justifica-se diante da disposição constante do inciso VI do artigo 38 da lei 8.666/93.

É breve o relatório, passemos à análise.

**DA ANÁLISE.**

Dispõe o inciso quarto do artigo 24 da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento de situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Trata o dispositivo legal de situação excepcional em que a Administração pode recorrer à contratação direta com vistas a evitar danos irreparáveis que o decurso temporal necessário ao processamento licitatório poderia gerar.

Quanto ao tema, leciona Marçal Justen Filho:

No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento imediato a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para o seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. (grifo nosso)<sup>1</sup>

<sup>1</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 11. ed. São Paulo: Dialética, 2005.

#### Dos pressupostos da contratação por dispensa nos casos de emergência

Com relação aos pressupostos desta modalidade de contratação direta, podemos destacar: a **demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano e a demonstração de que a contratação é via adequada e efetiva para eliminar o risco.**

No que tange à demonstração concreta e efetiva da potencialidade do dano, deve ser comprovada a situação concreta existente, indicando-se os dados que evidenciam a urgência. Necessário demonstrar que, da demora decorrente do cumprimento da exigência de licitação, existe a possibilidade de prejuízo ou comprometimento a segurança das pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Além disso, o risco, além de concreto e efetivamente provável, deverá se mostrar iminente e especialmente gravoso.

De acordo com Termo de Referência (fl. 11-A), a Prefeitura Municipal de Ouro Preto publicou o processo de licitação na modalidade Concorrência Pública nº. 011/2012, cujo objeto era a contratação dos serviços descritos no presente Termo pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da Lei 8.666/1993. A abertura dos envelopes, desta licitação estava inicialmente prevista para 04 de Abril de 2012 às 13h30min. Este processo tornou-se parcialmente frustrado nesta mesma data, por Mandado de Segurança que suspendeu a continuidade do mesmo.

Desde então o Município de Ouro Preto vem realizando dispensas de licitação no intuito de, respeitando os termos da decisão judicial, manter a prestação de serviços à comunidade.

Estudos técnicos realizados desde 2009 até a presente data evidenciaram ser inviável o quantitativo mensurado de resíduos a serem recolhidos descrito no Termo de referência do processo licitatório Concorrência Pública nº. 011/2012. Assim, mesmo se houvesse a decisão de liberação do processo suspenso, o quantitativo não atenderia a demanda de resíduos sólidos gerada em Ouro Preto.

Tendo em vista o vencimento de prazo contratual anterior e a impossibilidade legal de realizar sua prorrogação, o Município torna-se incapaz de prestar os serviços com eficiência a partir de pessoal e materiais próprios. Mais uma vez, não resta alternativa à Administração além da contratação direta, uma vez que a interrupção dos serviços nessa área poderia provocar o acúmulo de lixo e detritos nas vias e logradouros públicos, e ainda, proliferação de doenças, transtornos e danos à população.

Assim sendo, necessária é a contratação de empresa especializada para promover prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento/destinação final de resíduos de serviços de saúde do município de Ouro Preto, em caráter de emergência, atendendo assim às necessidades do Município.

Sobre o tema, o TCU posicionou-se, na Decisão nº 347/1994 do Plenário, acerca dos pressupostos da aplicação da dispensa regido pelo art. 24, IV:



Além da adoção de formalidades previstas no art. 26 e seu parágrafo único da Lei nº 8.666/93, são pressupostos da aplicação do caso de dispensa preconizado art. 24, IV, da mesma Lei:

a.1) que a situação adversa, dada como de emergência ou calamidade pública, não tenha se originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, que ela não possa, em alguma medida, ser atribuída à culpa ou dolo do(s) agente(s) público(s) que tinha(m) o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação;

a.2) que exista urgência concreta e efetiva do atendimento a situação decorrente do estado emergencial ou calamitosa, visando afastar risco de danos a bens ou à saúde ou à vida de pessoas;

a.3) que o risco, além de concreta e efetivamente provável, se mostre iminente e especialmente gravoso;

a.4) que a imediata efetivação, por meio de contratação com terceiro, de determinadas obras, serviços ou compras, segundo as especificações e quantitativos tecnicamente apurados, seja o meio adequado, efetivo e eficiente de afastar risco iminente detectado.

Da leitura da decisão supra evidenciam-se os pressupostos já mencionados, com a inclusão da exigência de que a situação adversa não tenha se originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento ou desídia administrativa.

No caso em tela, a alta complexidade dos serviços em questão demanda eficiência em setores nos quais a administração municipal de Ouro Preto é historicamente deficitária como, por exemplo, a gestão de veículos próprios, serviços de mecânica e garagem, bem como de gestão de pessoal, administração de EPI's e logística de materiais específicos.

Dessa forma, não possuindo o Município uma estrutura adequada, capaz de prestar diretamente os serviços de forma eficiente, optou-se pelo recurso à iniciativa privada para sua gestão, considerando-se que a terceirização é a alternativa mais adequada à contratação, afastando a hipótese de desídia.

#### **Da limitação à contratação por emergência**

A contratação por dispensa nos casos de emergência deve se restringir somente para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo de **180 (cento e oitenta) dias** consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade. Esta norma se coaduna com a finalidade da dispensa da licitação que procura evitar o prejuízo que poderá advir durante o lapso temporal necessário para a conclusão do processo licitatório. *In casu*, conforme menciona o termo de referência (fl. 10), o prazo máximo de execução previsto para os serviços, objeto do pedido, será de até **180 (cento e oitenta) dias**, devendo ser os mesmos iniciados **imediatamente**, sendo estabelecido tal prazo como tolerância para que a prestação seja totalmente adequada a todas as condições da contratação, assim como para itens que a gestão do contrato entenda que não impliquem em prejuízos diretos à execução dos serviços.



### Dos elementos do processo de dispensa

Embora os procedimentos de dispensa e inexigibilidade afastem o regular processo licitatório, é necessário que sejam precedidos de um procedimento prévio, ainda que simplificado. Neste sentido, o parágrafo único do art. 26, estabelece o seguinte:

Art. 26. (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço.

Desta forma, vê-se que há conformidade do procedimento com os elementos legais: a caracterização da situação emergencial está devidamente formalizada através do Termo de Referência; a razão da escolha do executante e a justificativa de preço se baseiam em orçamentos realizados com outras empresas do ramo, anexo, dentre outros documentos, das fls. 16 a 19, que comprovam que o valor cobrado está dentro do praticado pelo mercado.

### DA CONCLUSÃO.

Por todo o exposto, é o nosso parecer pela possibilidade de contratação da empresa Construtora Império Ltda. – EPP, para promover a prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento/destinação final de resíduos de serviços de saúde – RSS – do Município de Ouro Preto, por meio de dispensa de licitação com fulcro no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, desde que atendidos os requisitos acima expostos, pelo que colocamos à disposição do Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Ouro Preto, 22 de Fevereiro de 2013.



**Davi Barbosa Oliveira**  
Diretor do DACAD  
OAB/MG: 110.265

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2013

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o Processo de Dispensa de Licitação nº 04/2013, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA. PARA PROMOVER A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, NO VALOR TOTAL DE R\$ 408.000,00 (QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS).**

Trata-se o presente ato de homologação de procedimento de Dispensa de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Ouro Preto (MG), em 22 de Fevereiro de 2013.



José Leandro Filho  
**Prefeito Municipal de Ouro Preto**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**PEDIDO DE EMPENHO Nº 107 – 22/02/13**

**I - EMPRESA AUTORIZADA:**

PRESTADOR		ENDEREÇO		CIDADE
CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA - EPP		RUA PRESIDENTE VARGAS, 229		BRUMADINHO
BAIRRO	CEP	CNPJ/CPF	TEL.	
CENTRO	35.460-000	04.565.082/0001-72	(31) 3571-2047	

**II – OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.**

**III – ÓRGÃO SOLICITANTE:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**IV – DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

FICHA: 700/BLOQUEIO: 00059

02	012	001	15	452	00302080	3390390000	700	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
----	-----	-----	----	-----	----------	------------	-----	--

**V – ITEM(S)**

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	6	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.	68.000,00	408.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 408.000,00</b>	

**VI – TIPO DE PROCESSO**

**DI CONCURSO DE LICITAÇÃO – Nº 04/2013 - Art. 24 INCISO IV, LEI 8.666/93.**

**Validade da proposta** 60 (sessenta) dias

**IMPORTANTE**

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar dois ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceita Nota Fiscal com rasura.



**Bruno Jardim de Miranda Zoffoli**  
Diretor do Departamento de Compras - PMOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO  
PRACA BARAO DO RIO BRANCO - 12-OURO PRETO-MG  
Tel.: (31)3559-3200  
C.N.P.J. 18.295.295/0001-36

NOTA DE EMPENHO

EMISSAO: 26/02/2013

NUMERO.: 00330

TIPO...: Global

ANO...: 2013

CATEG. Comum

**DADOS DA LICITAÇÃO**

TIPO: Dispensa

NUMERO: 04/2013

DATA:

PR.COMPRA:

TIPOGASTO:

F.PRINCIPAL:0700

Orgão.....: 02 - EXECUTIVO  
Unidade.....: 012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Subunidade.: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Função.....: 15 - URBANISMO  
Sub-Função.: 452 - SERVICOS URBANOS  
Programa...: 0030 - SERVICOS URBANOS  
Proj/Ativ...: 2.080 - REALIZACAO DA LIMPEZA URBANA  
F. Recurso.: 100 - RECURSOS ORDINARIOS  
C.Principal: 3390396100 - LIMPEZA E CONSERVACAO  
Secundaria.: 3.3.90.39.61.00 - LIMPEZA E CONSERVACAO

Centro de Custo: 00001 - DESPESAS DE CUSTEIO  
00008 - SERVICOS PUBLICOS  
00002 - MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA

Credor...: 3702 - CONSTRUTORA IMPERIO LTDA - EPP CNPJ: 04.565.082/0001-72  
Insc. Estadual:

Endereço.: RUA PRESIDENTE VARGAS, 229

Cidade...: BRUMADINHO

Cep:35460-000 Estado: MG

Banco.....: AG: C/C: -

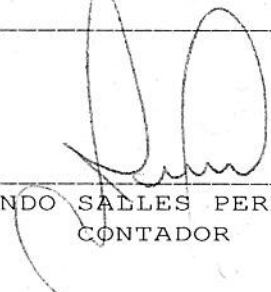
SALDO ANTERIOR.....: \*\*\*\*\*4.116.113,03 VALOR EMPENHADO: \*\*\*\*\*408.000,00  
VALOR EMPENHADO.....: \*\*\*\*\*408.000,00 TOTAL RETENÇÕES: \*\*\*\*\*0,00  
SALDO ATUAL.....: \*\*\*\*\*3.708.113,03 DESPESA LÍQUIDA: \*\*\*\*\*408.000,00

VALOR POR EXTENSO: \*\*\*\*\*408.000,00 - QUATROCENTOS E OITO MIL REAIS\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS  
DESPESA QUE SE EMPENHA REFERENTE A PRESTACAO DE SERVICOS DE  
COLETA,TRANSPORTE E DESTINACAO FINAL DE RESIDUOS DE SERVICOS  
DE SAUDE DO MUNICIPIO DE OP/MG.

Classificação Manad: 4 - Demais Limpezas

Número CEI Manad...:

  
EDMUNDO SALLES PEREIRA JR  
CONTADOR

  
ROBINSON FERREIRA AQUINO  
SECRETARIO DA FAZENDA

  
JOSE LEANDRO FILHO  
PREFEITO







8078-0

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E A EMPRESA CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA - EPP.**

Ref. Dispensa 004/2013

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede na Praça Barão do Rio Branco, nº 12, inscrito no CNPJ sob o nº 18.295.295/0001-36, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Obras, Sr. Eduardo Evangelista Ferreira, no uso das atribuições que lhe são conferidas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA - EPP.**, CNPJ sob o nº 04.565.082/0001-72, domiciliado na Rua Presidente Vargas, nº 229, Sala 25, Bairro Centro, Contagem/MG, CEP 32.372-070, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, diante de solicitação nº 13-02-002, encaminhada pela Secretaria Municipal de Obras, firmam o presente instrumento, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente termo a **contratação de empresa especializada para promover prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do município de Ouro Preto, em caráter emergencial**, conforme proposta do contratado e Termo de Referência (folhas 01 a 11 do processo), partes integrantes do presente contrato como se nele transcritas fossem.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A **CONTRATADA** deverá fornecer mão de obra, transporte, materiais e equipamentos necessários para executar o serviço ora contratado.

§ 1º. Os serviços a serem executados estão discriminados no termo de referência, parte integrante deste instrumento como se nele transcrito fosse.

§ 2º. A execução do contrato reger-se-á pelas normas consubstanciadas nos artigos 55, inciso XIII, 66 a 76, exceto artigo 72, da Lei 8.666/93, especificações/normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Obras, assim como pelo que dispõe o Processo supracitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

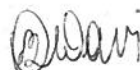
O prazo de vigência do presente contrato é de **06 (seis) meses** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Parágrafo único: É condição essencial da presente contratação a concordância formal, por parte da contratada, com a rescisão imediata do presente contrato de prestação dos serviços na data em que o Município de Ouro Preto conclua o processo de licitação para a contratação destes serviços – seja pela conclusão da **Concorrência Pública nº 001/2011** ou pela realização de novo procedimento – com renúncia expressa a qualquer tipo de indenização ou compensação – seja por lucros cessantes ou instituto do gênero.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

O valor global do presente contrato é de **R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)**.

**Parágrafo único.** Os preços constantes do presente contrato são fixos e irremovíveis, estando inclusas todas as despesas necessárias à perfeita execução dos serviços tais como: mão de obra, transportes, materiais, impostos, taxas e encargos sociais, previdenciários e tributos decorrentes do presente contrato, o mesmo ocorrendo com direitos trabalhistas oriundos da atividade contratada, na conformidade do art. 71, § 1º da Lei Federal 8.666/93.





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal referente aos serviços prestados.

**Parágrafo único.** Nenhum pagamento será efetuado sem a devida comprovação de regularidade fiscal frente ao FGTS e INSS.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para pagamento das despesas deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária: **02.012.001.15.452.0030.2080.3390.3961 FR100 FP700**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGIME LEGAL**

O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes das Leis 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo decorrente da **Dispensa 004/2013, homologado em 22 de fevereiro de 2013**, cujos termos são partes integrantes do presente contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

1. O serviço deverá ser executado de acordo com as especificações definidas neste instrumento, obedecendo aos detalhes fornecidos pela gestão do contrato.

1.1. O serviço será fiscalizado pelos gestores do contrato.

1.2. O serviço será conduzido por pessoal pertencente à Contratada;

1.3. A mão-de-obra a se empregar para a execução do serviço será sempre de inteira responsabilidade da Contratada;

1.4. A Contratada deverá manter na Cidade, pelo menos 01 (um) encarregado responsável (supervisor), dando assistência diária ao seu pessoal durante a execução do Contrato, capaz de tomar todas as decisões relacionadas com os compromissos assumidos;

1.5. O supervisor será o responsável pela execução dos serviços, tendo autoridade para atuar em nome da Contratada e recebendo as instruções e decisões da gestão do contrato;

1.6. A Contratada deverá fornecer, a pedido da gestão do contrato e a qualquer momento, todas as informações relativas à execução dos serviços;

1.7. O MOP poderá exigir, justificadamente, a substituição imediata de todos os materiais ou indivíduos envolvidos na prestação dos serviços.

1.8. Para os serviços que forem ajustados, caberá à Contratada fornecer e conservar, pelo período que for necessário, equipamentos mecânicos e ferramental adequado, e a contratar mão-de-obra idônea, de modo a reunir permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de pessoal que possa assegurar o progresso satisfatório aos serviços.

1.9. À Contratada caberá a responsabilidade pelas instalações do seu pátio de serviços, inclusive o estabelecimento e manutenção dos meios de transporte horizontais e verticais para atender às necessidades dos serviços, bem como às de outros contratados, na forma contratual;

1.10. A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar ao MOP ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o MOP de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

1.11. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais será da Contratada. Conseqüentemente, ela não poderá solicitar prorrogações de prazo, nem justificar retardamento na conclusão dos serviços, em decorrência de fornecimento deficiente de materiais;

1.12. Correrá por conta exclusiva da Contratada a responsabilidade por: acidentes de trabalho, de execução de serviços contratados; uso indevido de patentes registradas; e, ainda que resultante de caso fortuito e por qualquer causa; pela destruição ou danificação do serviço em execução, até a definitiva aceitação do mesmo pela gestão do contrato, bem como pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, ainda que ocorridos na via pública;

1.13. O MOP não se responsabilizará por qualquer pertence da Contratada colocado nos locais onde deverá executar os serviços;

1.14. Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos os valores dos materiais, do fornecimento de mão-de-obra, dos encargos sociais e fiscais, das ferramentas e

*E*

*Oliveira*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

equipamentos, da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços;

1.15. Nos preços unitários propostos deverão estar incluídos os valores dos materiais, do fornecimento de mão de obra, dos encargos sociais e fiscais, das ferramentas e equipamentos, da administração, do lucro e de quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

1.16. Os quantitativos e preços unitários deverão ser arredondados com, no máximo, duas casas decimais. O preço unitário deverá ser digitado na proposta somente com duas casas decimais.

1.17. A Contratada deverá satisfazer, por sua conta, as obrigações relacionadas com as leis trabalhistas e sociais, com o seguro de acidentes de seus operários ou empregados, bem como, a quitação das exigências municipais, estaduais ou federais e os comprovantes deverão ser apresentados à gestão do contrato, quando exigidos;

1.18. A Contratada deverá manter em arquivo adequado todos os documentos que comprovem o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, permitindo o acesso aos mesmos pela gestão do contrato sempre que solicitado.

1.19. Salvo menção em contrário, devidamente explicitada, todos os preços unitários e/ou globais incluem, em sua composição, dentre outros, os custos relativos a:

a) Materiais: fornecimento, carga, transporte, descarga, estocagem, manuseio e guarda de materiais;

b) Mão-de-obra: funcionários da Contratada ou de sub-contratadas previamente autorizadas pela Contratante, seu transporte, alojamento, alimentação, assistência médica e social, equipamentos de proteção individual, tais como luvas, capas, botas, capacetes, máscaras e quaisquer outros necessários à segurança e proteção pessoal;

c) Veículos e equipamentos: disponibilização, operação e manutenção de todos os veículos e equipamentos de sua propriedade ou locados, necessários à execução dos serviços;

d) Ferramentas, aparelhos e instrumentos: disponibilização, operação e manutenção das ferramentas, aparelhos e instrumentos de sua propriedade ou locados, e necessários à execução dos serviços;

e) Materiais de consumo: combustíveis, graxas, lubrificantes e demais materiais de uso geral;

f) Equipamentos de proteção individual e coletiva dos funcionários e construções, veículos e pedestres próximos aos locais de trabalho, tais como: cavaletes, cones de sinalização, telas protetoras para roçadeiras, etc;

g) Ônus diretos e indiretos: encargos sociais e administrativos, impostos, taxas, amortizações, seguros, juros, lucros e riscos, horas improdutivas de mão-de-obra e de equipamentos, e quaisquer outros encargos relativos ao BDI – índice dos Benefícios e Despesas Indiretas;

1.20. A boa qualidade e perfeita eficiência dos materiais, trabalhos e instalações a cargo da Contratada - condição prévia e indispensável ao recebimento dos serviços – serão, sempre que necessários, submetidos a verificações, ensaios e provas para tal fim aconselháveis.

1.21. A Contratada deverá providenciar e manter em bom estado a sinalização dos locais de serviço;

1.22. A contratada se responsabiliza por manter todos os locais de coleta limpos.

1.23. A gestão do contrato poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas, pela Contratada, providências suplementares necessárias à segurança e andamento dos serviços.

1.24. A gestão do contrato terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente, por motivos técnicos, disciplinares, de segurança ou outros;

1.25. A Contratada deverá estar sempre em condições de atender à gestão do contrato e prestar-lhe todos os esclarecimentos e informações sobre a programação e o andamento dos serviços, as peculiaridades dos diversos trabalhos e tudo o mais que a gestão julgar necessário;

1.26. A Contratada será obrigada a afastar do serviço e dos locais de trabalho todo e qualquer elemento que, por conduta, pessoal ou profissional, possa prejudicar o bom andamento dos serviços;

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

1.27. A Contratada não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela gestão do contrato, salvo aqueles que se caracterizem como necessários à segurança individual ou coletiva.

2. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além de outras não previstas no presente instrumento contratual, e que por lei couberem:

2.1. Cuidar da segurança do seu pessoal empregado na execução dos serviços contratados, obedecendo aos requisitos legais pertinentes, ficando a contratante e seus prepostos isentos de qualquer responsabilidade com relação a eventuais acidentes de trabalho decorrentes do serviço prestado, sejam eles de natureza civil ou criminal;

2.2. Executar os serviços somente mediante prévia autorização da gestão do contrato, de acordo com os critérios adotados;

2.3. Emitir, ao final de cada período mensal, relatórios das atividades desenvolvidas para aprovação do Secretário Municipal de Obras;

2.4. Substituir imediatamente qualquer componente da equipe que apresentar comportamento inadequado ou indecoroso ou não demonstrar qualificação para os serviços, objeto deste Termo.

2.5. Permitir e facilitar a fiscalização e a supervisão da contratante a inspeção dos serviços, em qualquer dia e horário, devendo prestar todos os esclarecimentos solicitados;

2.6. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, garantindo a continuidade dos serviços prestados, responsabilizando-se pela sua interrupção injustificada;

2.7. Prever toda mão-de-obra necessária para garantir a operação dos serviços nos regimes contratados, obedecendo as disposições trabalhistas vigentes;

2.8. Selecionar, preparar, treinar e equipar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho, sem ônus ao Município de Ouro Preto;

2.9. Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado, considerado com conduta inconveniente pela gestão do contrato;

2.10. Manter seu pessoal uniformizado, identificado, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's necessários para a prestação de serviços com qualidade. Os uniformes deverão conter a informação de que os funcionários prestam serviços para a Prefeitura Municipal de Ouro Preto, conforme modelo indicado pela gestão do contrato;

2.11. Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária e social dos profissionais alocados;

2.12. Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;

2.13. Manter os seus empregados informados quanto às normas disciplinares da Contratante, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações, instruindo-os quanto à conduta nas áreas da Administração;

2.14. Cumprir todas as obrigações impostas pelas convenções coletivas referentes aos seus empregados.

2.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do trabalho da Administração;

2.16. Exercer o controle sobre assiduidade e a pontualidade de seus empregados e apresentar relatórios mensais de frequência, apontando faltas e atrasos;

2.17. Apresentar à gestão do contrato, logo após a implantação dos serviços, os seguintes documentos:

2.17.1. Cópia das carteiras de trabalho devidamente assinadas;

2.17.2. Relação nominal dos funcionários, por escrito e por meio eletrônico, atualizando-a toda vez que houver alterações no quadro de seus prestadores de serviço, devendo constar as seguintes informações: nome completo, número do CPF, função exercida, salário, adicionais, gratificações, benefícios recebidos e sua quantidade (vale transporte, auxílio-alimentação) horário de trabalho;

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- 2.18. Acatar a mudança dos postos de serviço, sempre que o gestor do contrato determinar, respeitando os limites previstos na Lei nº. 8666/93;
- 2.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- 2.20. Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, tais como:
  - 2.20.1. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
  - 2.20.2. Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
  - 2.20.3. Racionalização/economia no consumo de energia elétrica e água;
  - 2.20.4. Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição; e
  - 2.20.5. Reciclagem adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação;
- 2.21. Regularizar, quando notificada pela CONTRATANTE, as eventuais falhas na execução dos serviços fora das suas especificações, sob pena de sofrer as penalidades estabelecidas no Contrato;
- 2.22. Ressarcir a CONTRATANTE os prejuízos causados pelos seus empregados ao patrimônio público, à Administração e a terceiros, quando da execução dos serviços contratados, independentemente de dolo ou culpa destes;
- 2.23. Comunicar à CONTRATANTE durante a execução dos serviços quaisquer fatos ou circunstâncias detectadas por seus empregados quando da execução dos serviços, que prejudiquem ou possam vir a prejudicar a qualidade dos serviços ou comprometer a integridade do patrimônio público;
- 2.24. Providenciar e manter permanentemente atualizado um Livro de Ocorrências onde serão obrigatoriamente registradas as ocorrências observadas na execução dos serviços; as respostas às consultas formuladas pela CONTRATANTE e/ou CONTRATADA, as soluções adotadas quanto às determinações recebidas, o andamento dos serviços, a qualidade da execução e as suas determinações;
- 2.25. Controlar e responsabilizar-se pela disciplina e apresentação pessoal dos seus empregados durante a execução dos serviços contratados;
- 2.26. Manter sigilo sobre documentos elaborados e assuntos tratados em decorrência do desempenho dos serviços;
- 2.27. Não transferir a terceiros sem expressa autorização, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes do contrato;
- 2.28. Disponibilizar após cada turno, lavagem e desinfecção dos EPI's e do veículo coletor e higienização corporal aos funcionários;

**3. São obrigações do CONTRATANTE, através da gestão do contrato:**

- 3.1. Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula quarta e quinta;
- 3.2. Notificar o contratado, fixando-lhe prazos para corrigir defeitos ou irregularidades na execução dos serviços;
- 3.3. Fornecer todas as informações necessárias para a execução dos serviços.
- 3.4. Realizar o controle da execução orçamentária;
- 3.5. Requisitar à CONTRATADA a necessidade de aumento ou diminuição dos serviços prestados, dentro dos limites legais possíveis;
- 3.6. Requisitar à CONTRATADA a substituição dos empregados da mesma sempre que ocorrerem problemas na prestação do serviço.
- 3.7. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da CONTRATADA que estiver sem uniforme, que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 3.7.1. A gestão do contrato poderá exigir o afastamento e/ou substituição imediata do empregado que adote posturas inadequadas ao serviço ou incompatíveis com o exercício das atribuições que lhe foram designadas;
- 3.8. Proceder a vistorias nos locais onde os serviços estão sendo realizados por meio da gestão do contrato, que anotar as ocorrências, em livro próprio, dando ciência ao supervisor, determinando sua imediata regularização.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

### CLÁUSULA NONA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O servidor Geraldo Afonso de Oliveira, Coordenador de Limpeza Urbana e Serviços Urbanos será responsável pela gestão formal do contrato (vigência, saldo contratual e orçamentário, alterações, etc.) e pela fiscalização dos itens no que se refere à competência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Parágrafo único:** O servidor Júlio César Elias Fontes Pedrosa, Diretor da Limpeza Urbana, será responsável pela fiscalização e gestão das implicações dos serviços em questões relacionadas a normas de saúde e vigilância sanitária, e demais competências da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA

Em garantia à execução a contratada prestará fiança no valor de **R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**§1º.** A garantia à execução poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/93, e responderá pelas multas aplicadas à contratada. Poderá a garantia ser retida para satisfação de perdas e danos ocorridos em ocorrência de inadimplemento ou de ação ou omissão, dolosa ou culposa da contratada, no curso da vigência do contrato.

**§2º.** Não ocorrendo o disposto no parágrafo anterior, a garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A contratante poderá rescindir unilateralmente o presente contrato conforme os motivos seguintes:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- III - a lentidão no seu cumprimento;
- IV - o atraso injustificado no início da execução dos serviços;
- V - a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo I do artigo 67 da lei 8.666/93;
- VII - a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- VIII - a dissolução da sociedade;
- IX - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- X - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XI - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**Parágrafo único** - Nos casos de rescisão acima mencionados, a contratante não indenizará a contratada, salvo pelos serviços já executados até o momento da rescisão.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

O contrato ficará de pleno direito, rescindido, em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a administração com o direito de retomar os serviços e aplicar multas no contratado, além de exigir, se for o caso, indenização (art. 55, IV, lei 8.666/93).

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

**Parágrafo único.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação;
- c) Suspensão de contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

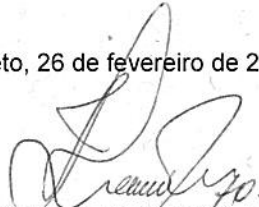
A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no diário oficial do Estado de Minas Gerais para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma.


Ouro Preto, 26 de fevereiro de 2013.



**MUNICÍPIO DE OURO PRETO**  
José Leandro Filho  
Prefeito




**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**  
Eduardo Evangelista Ferreira



**CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA - EPP.**  
Contratada  
(Assinatura legível, por extenso)

CPF: \_\_\_\_\_



Davi Barbosa Oliveira  
Procurador Municipal  
OAB 110 265



as 08h30min na Prefeitura Municipal de Mantena, a Av. José Mol... 216, 1º Andar, Centro - Mantena - MG. Informações: (31) 3241-1325. Mantena, 22 de março de 2013. Reinaldo Rodrigues da Silva. Pregoeiro Oficial.

publica, quando a presença do mosquito transmissor da Dengue - o Aedes Aegypti - for constatada em 1% (um por cento) ou mais dos imóveis do município, da localidade, do bairro ou do distrito. O índice de infestação predial do Município de Nova Lima encontra-se no percentual de 4,1% (quatro virgula um por cento), indicando alto risco para infestação do vetor e, portanto, surto de dengue. Já foram controlados até o momento 50 (cinquenta) casos de dengue na sua forma clássica e mais 22 (doze) e casos estão sob investigação. A Portaria nº 1172/2011, de 15/06/1994, adido ao artigo 2º que o Gestor do Sistema Único de Saúde responsável pela execução das ações de campo de combate ao vetor transmissor da Dengue deve, quando constatada a situação de que trata o artigo anterior, intervir com as ações preventivas no Programa Nacional do Controle de Dengue, em especial a realização de visitas domiciliares para eliminação do mosquito e de seus criadouros em todos os imóveis da área afetada, bem como a mobilização social para as ações preventivas. A necessidade da adoção de medidas urgentes para controlar o surto iminente da doença. DECRETA. Art. 1º Fica declarada a existência de situação de emergência, caracterizada como "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA", PARÁGRAFO ÚNICO - Esta situação de emergência e a validade pelo aumento do número de casos de dengue em sua forma clássica e dos índices de infestação predial pelo vetor e engloba as localidades indicadas no Relatório Epidemiológico em anexo. Art. 2º Confirma-se a mobilização da Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do município, sob a coordenação de referência setorial e autoriza-se a requisição de apoio técnico e logístico de estrutura administrativa municipal, direta e indireta, objetivando a prevenção, o controle e o controle da Dengue, tudo, objetivando a adoção de medidas que se fizerem necessárias ao restabelecimento da situação de normalidade. Art. 3º De acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei 8.666 de 21/06/1993, e considerando a urgência da situação vivida, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição dos serviços necessários a prevenção, o combate e o controle da Dengue. Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, vigorando por 90 (noventa) dias, prorrogando-se uma vez pelo mesmo período, mediante justificativa prévia. Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário. ASSIA MARIA MAGNANI JUNIOR. PREFEITURA MUNICIPAL.

339030 - 318 020703 082430010 2 081 339030 Data de Assinatura: 14/02/2013. Vencimento: 30/04/13 - Despesa: ... inativo e presente procedimento, autoriza a contratação como dispensa de licitação, nos moldes do inciso IV, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, observando-se os quantitativos constantes no procedimento licitatório e o disposto no art. 26, da Lei de Licitações. Maurício Lemes de Carvalho - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATI-MG. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013 COMUNICADO DE SUPRESSÃO. O Pregoeiro do Município de Paracati-MG, no uso de atribuição legal COMUNICA aos licitantes interessados em participar do certame em referência, a SUPRESSÃO TOTAL das alíneas "a" e "b" do item 8.4 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica. Paracati-MG, 22 de Março de 2013. LUCIO PRADO FERREIRA GOMES. Pregoeiro.

4 em 22 397605 - 1 PREFEITURA DE MARMELÓPOLIS-Aviso de licitação - Processo Licitatório nº 53/2013 Pregão Presencial nº 30/2013. Objeto: Aquisição de materiais para reforma do prédio público (galpão da antiga cooperativa). Data: 08/02/2013 às 09h. Marmelópolis, 22 de março de 2013. Jales Hiani Ribeiro da Silva. Pregoeiro.

11 em 22 397964 - 1 Extrato de Contratos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto matéria informática. Itala Tomada de Preços 06/2 2011 Objeto 3º aditivo - prazo, valor e gestão. Vigência: 12 meses. Data Vencimento: 12/1/2014. Valor: R\$ 102.060,00 cooperativa de transporte de ouro preto. Condição Pública 006/2010 Objeto 22º aditivo Valor: R\$ 29.500,00 DO 02/013/0011 0811 0812 0999 2196 4309 3999 FR100 F094 setorial - serviço de transporte, indústria e comércio de material de construção e serviços de calçamento Itala Tomada de Preços 03/12/2012 Objeto 2º aditivo. Vigência: 04 meses. Data Vencimento: 30/5/2013 setores engenharia Itala Condição Pública 009/2010 Objeto 10º aditivo. Vigência: 03 meses. Data Vencimento: 21/5/2013 construtora Império Ltda. Dispensa de Licitação 084/2013 Objeto: coleta, tratamento, armazenamento e destino final de resíduos de serviços de saúde no Município de Ouro Preto, em caráter emergencial. Vigência: 36 meses. Data Vencimento: 26/8/2013 Valor: R\$ 408.000,00 DO 029 12.001 15.452 0030 2080 3390 3961 FR100 F700 lauro sarz Alameda Tomada de Preços 13/2012 Objeto 1º aditivo. Vigência: 07 meses. Data Vencimento: 14/8/2013 Valor: R\$ 268.200,00

4 em 22 397512 - 1 Extrato de Contratos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto matéria informática. Itala Tomada de Preços 06/2 2011 Objeto 3º aditivo - prazo, valor e gestão. Vigência: 12 meses. Data Vencimento: 12/1/2014. Valor: R\$ 102.060,00 cooperativa de transporte de ouro preto. Condição Pública 006/2010 Objeto 22º aditivo Valor: R\$ 29.500,00 DO 02/013/0011 0811 0812 0999 2196 4309 3999 FR100 F094 setorial - serviço de transporte, indústria e comércio de material de construção e serviços de calçamento Itala Tomada de Preços 03/12/2012 Objeto 2º aditivo. Vigência: 04 meses. Data Vencimento: 30/5/2013 setores engenharia Itala Condição Pública 009/2010 Objeto 10º aditivo. Vigência: 03 meses. Data Vencimento: 21/5/2013 construtora Império Ltda. Dispensa de Licitação 084/2013 Objeto: coleta, tratamento, armazenamento e destino final de resíduos de serviços de saúde no Município de Ouro Preto, em caráter emergencial. Vigência: 36 meses. Data Vencimento: 26/8/2013 Valor: R\$ 408.000,00 DO 029 12.001 15.452 0030 2080 3390 3961 FR100 F700 lauro sarz Alameda Tomada de Preços 13/2012 Objeto 1º aditivo. Vigência: 07 meses. Data Vencimento: 14/8/2013 Valor: R\$ 268.200,00

2 em 22 397971 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATI-MG. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013 COMUNICADO DE SUPRESSÃO. O Pregoeiro do Município de Paracati-MG, no uso de atribuição legal COMUNICA aos licitantes interessados em participar do certame em referência, a SUPRESSÃO TOTAL das alíneas "a" e "b" do item 8.4 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica. Paracati-MG, 22 de Março de 2013. LUCIO PRADO FERREIRA GOMES. Pregoeiro.

1 em 22 397588 - 1 PREFEITURA DE MOEDA - MG. Aviso de Tomada de Preços nº 003/2013 Processo nº 015/2013 - A Prefeitura de Moeda - MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a abertura de procedimento licitatório, para aquisição de veículo, para Secretaria Municipal de Saúde. A abertura dos envelopes está marcada para o dia 26/03/2013, às 09:00h. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados junto ao setor de licitação, à Av. Prateado, nº 20, Fone: (31) 3375-1140, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:30 às 12:00h e das 14:00 às 16:30h. Jânio Acir Moreira - Prefeito de Moeda - MG.

11 em 22 397964 - 1 Extrato de Contratos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto matéria informática. Itala Tomada de Preços 06/2 2011 Objeto 3º aditivo - prazo, valor e gestão. Vigência: 12 meses. Data Vencimento: 12/1/2014. Valor: R\$ 102.060,00 cooperativa de transporte de ouro preto. Condição Pública 006/2010 Objeto 22º aditivo Valor: R\$ 29.500,00 DO 02/013/0011 0811 0812 0999 2196 4309 3999 FR100 F094 setorial - serviço de transporte, indústria e comércio de material de construção e serviços de calçamento Itala Tomada de Preços 03/12/2012 Objeto 2º aditivo. Vigência: 04 meses. Data Vencimento: 30/5/2013 setores engenharia Itala Condição Pública 009/2010 Objeto 10º aditivo. Vigência: 03 meses. Data Vencimento: 21/5/2013 construtora Império Ltda. Dispensa de Licitação 084/2013 Objeto: coleta, tratamento, armazenamento e destino final de resíduos de serviços de saúde no Município de Ouro Preto, em caráter emergencial. Vigência: 36 meses. Data Vencimento: 26/8/2013 Valor: R\$ 408.000,00 DO 029 12.001 15.452 0030 2080 3390 3961 FR100 F700 lauro sarz Alameda Tomada de Preços 13/2012 Objeto 1º aditivo. Vigência: 07 meses. Data Vencimento: 14/8/2013 Valor: R\$ 268.200,00

4 em 22 397512 - 1 Extrato de Contratos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto matéria informática. Itala Tomada de Preços 06/2 2011 Objeto 3º aditivo - prazo, valor e gestão. Vigência: 12 meses. Data Vencimento: 12/1/2014. Valor: R\$ 102.060,00 cooperativa de transporte de ouro preto. Condição Pública 006/2010 Objeto 22º aditivo Valor: R\$ 29.500,00 DO 02/013/0011 0811 0812 0999 2196 4309 3999 FR100 F094 setorial - serviço de transporte, indústria e comércio de material de construção e serviços de calçamento Itala Tomada de Preços 03/12/2012 Objeto 2º aditivo. Vigência: 04 meses. Data Vencimento: 30/5/2013 setores engenharia Itala Condição Pública 009/2010 Objeto 10º aditivo. Vigência: 03 meses. Data Vencimento: 21/5/2013 construtora Império Ltda. Dispensa de Licitação 084/2013 Objeto: coleta, tratamento, armazenamento e destino final de resíduos de serviços de saúde no Município de Ouro Preto, em caráter emergencial. Vigência: 36 meses. Data Vencimento: 26/8/2013 Valor: R\$ 408.000,00 DO 029 12.001 15.452 0030 2080 3390 3961 FR100 F700 lauro sarz Alameda Tomada de Preços 13/2012 Objeto 1º aditivo. Vigência: 07 meses. Data Vencimento: 14/8/2013 Valor: R\$ 268.200,00

2 em 22 397971 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATI-MG. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013 COMUNICADO DE SUPRESSÃO. O Pregoeiro do Município de Paracati-MG, no uso de atribuição legal COMUNICA aos licitantes interessados em participar do certame em referência, a SUPRESSÃO TOTAL das alíneas "a" e "b" do item 8.4 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica. Paracati-MG, 22 de Março de 2013. LUCIO PRADO FERREIRA GOMES. Pregoeiro.

3 em 22 397491 - 1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVANIA-MG, torna público o Extrato do Contrato Administrativo celebrado com a empresa Minas Interação Eireli Ltda. CNPJ 17.499.233/0001-70, valor contrato R\$ 192.600,00 com a empresa Reginaldo Santos Machado Produção Musical - ME, CNPJ 12.988.674/0001-63, valor do contrato R\$ 117.000,00, objeto de contratação de show artístico musical para abilitar as festividades comemorativas do 51º aniversário de Montalvania. Processo Licitatório nº 021/2013 - Ineeligibilização de Licitação nº 002/2013 - vigência do contrato 20/03/2013 a 29/04/2013.

11 em 22 397964 - 1 Extrato de Contratos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto matéria informática. Itala Tomada de Preços 06/2 2011 Objeto 3º aditivo - prazo, valor e gestão. Vigência: 12 meses. Data Vencimento: 12/1/2014. Valor: R\$ 102.060,00 cooperativa de transporte de ouro preto. Condição Pública 006/2010 Objeto 22º aditivo Valor: R\$ 29.500,00 DO 02/013/0011 0811 0812 0999 2196 4309 3999 FR100 F094 setorial - serviço de transporte, indústria e comércio de material de construção e serviços de calçamento Itala Tomada de Preços 03/12/2012 Objeto 2º aditivo. Vigência: 04 meses. Data Vencimento: 30/5/2013 setores engenharia Itala Condição Pública 009/2010 Objeto 10º aditivo. Vigência: 03 meses. Data Vencimento: 21/5/2013 construtora Império Ltda. Dispensa de Licitação 084/2013 Objeto: coleta, tratamento, armazenamento e destino final de resíduos de serviços de saúde no Município de Ouro Preto, em caráter emergencial. Vigência: 36 meses. Data Vencimento: 26/8/2013 Valor: R\$ 408.000,00 DO 029 12.001 15.452 0030 2080 3390 3961 FR100 F700 lauro sarz Alameda Tomada de Preços 13/2012 Objeto 1º aditivo. Vigência: 07 meses. Data Vencimento: 14/8/2013 Valor: R\$ 268.200,00

4 em 22 397512 - 1 Extrato de Contratos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto matéria informática. Itala Tomada de Preços 06/2 2011 Objeto 3º aditivo - prazo, valor e gestão. Vigência: 12 meses. Data Vencimento: 12/1/2014. Valor: R\$ 102.060,00 cooperativa de transporte de ouro preto. Condição Pública 006/2010 Objeto 22º aditivo Valor: R\$ 29.500,00 DO 02/013/0011 0811 0812 0999 2196 4309 3999 FR100 F094 setorial - serviço de transporte, indústria e comércio de material de construção e serviços de calçamento Itala Tomada de Preços 03/12/2012 Objeto 2º aditivo. Vigência: 04 meses. Data Vencimento: 30/5/2013 setores engenharia Itala Condição Pública 009/2010 Objeto 10º aditivo. Vigência: 03 meses. Data Vencimento: 21/5/2013 construtora Império Ltda. Dispensa de Licitação 084/2013 Objeto: coleta, tratamento, armazenamento e destino final de resíduos de serviços de saúde no Município de Ouro Preto, em caráter emergencial. Vigência: 36 meses. Data Vencimento: 26/8/2013 Valor: R\$ 408.000,00 DO 029 12.001 15.452 0030 2080 3390 3961 FR100 F700 lauro sarz Alameda Tomada de Preços 13/2012 Objeto 1º aditivo. Vigência: 07 meses. Data Vencimento: 14/8/2013 Valor: R\$ 268.200,00

2 em 22 397971 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATI-MG. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013 COMUNICADO DE SUPRESSÃO. O Pregoeiro do Município de Paracati-MG, no uso de atribuição legal COMUNICA aos licitantes interessados em participar do certame em referência, a SUPRESSÃO TOTAL das alíneas "a" e "b" do item 8.4 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica. Paracati-MG, 22 de Março de 2013. LUCIO PRADO FERREIRA GOMES. Pregoeiro.

2 em 22 397919 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG. RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, através do Pregão Municipal, torna público que após a retificação da edital do processo 021/2013, fara realizar em NOVA DATA, no dia 08 de abril de 2013, as 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, situada na Av. 16 de Setembro, 34, perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, o qual fará os seguintes procedimentos: a) modalidade de Pregão Presencial, o menor preço por item, para a aquisição de suplementos nutricionais destinados à manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil e a distribuição gratuita a famílias carentes do Município, durante o exercício de 2013. O Edital com o Edital de Chamada e todas as exigências e condições encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico mencionado, no horário de 11:00 às 17:00h. Monte Alegre de Minas, 21 de março de 2013. Sidney Cardoso Braga Junior - Pregoeiro.

11 em 22 397964 - 1 Extrato de Contratos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto matéria informática. Itala Tomada de Preços 06/2 2011 Objeto 3º aditivo - prazo, valor e gestão. Vigência: 12 meses. Data Vencimento: 12/1/2014. Valor: R\$ 102.060,00 cooperativa de transporte de ouro preto. Condição Pública 006/2010 Objeto 22º aditivo Valor: R\$ 29.500,00 DO 02/013/0011 0811 0812 0999 2196 4309 3999 FR100 F094 setorial - serviço de transporte, indústria e comércio de material de construção e serviços de calçamento Itala Tomada de Preços 03/12/2012 Objeto 2º aditivo. Vigência: 04 meses. Data Vencimento: 30/5/2013 setores engenharia Itala Condição Pública 009/2010 Objeto 10º aditivo. Vigência: 03 meses. Data Vencimento: 21/5/2013 construtora Império Ltda. Dispensa de Licitação 084/2013 Objeto: coleta, tratamento, armazenamento e destino final de resíduos de serviços de saúde no Município de Ouro Preto, em caráter emergencial. Vigência: 36 meses. Data Vencimento: 26/8/2013 Valor: R\$ 408.000,00 DO 029 12.001 15.452 0030 2080 3390 3961 FR100 F700 lauro sarz Alameda Tomada de Preços 13/2012 Objeto 1º aditivo. Vigência: 07 meses. Data Vencimento: 14/8/2013 Valor: R\$ 268.200,00

4 em 22 397512 - 1 Extrato de Contratos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto matéria informática. Itala Tomada de Preços 06/2 2011 Objeto 3º aditivo - prazo, valor e gestão. Vigência: 12 meses. Data Vencimento: 12/1/2014. Valor: R\$ 102.060,00 cooperativa de transporte de ouro preto. Condição Pública 006/2010 Objeto 22º aditivo Valor: R\$ 29.500,00 DO 02/013/0011 0811 0812 0999 2196 4309 3999 FR100 F094 setorial - serviço de transporte, indústria e comércio de material de construção e serviços de calçamento Itala Tomada de Preços 03/12/2012 Objeto 2º aditivo. Vigência: 04 meses. Data Vencimento: 30/5/2013 setores engenharia Itala Condição Pública 009/2010 Objeto 10º aditivo. Vigência: 03 meses. Data Vencimento: 21/5/2013 construtora Império Ltda. Dispensa de Licitação 084/2013 Objeto: coleta, tratamento, armazenamento e destino final de resíduos de serviços de saúde no Município de Ouro Preto, em caráter emergencial. Vigência: 36 meses. Data Vencimento: 26/8/2013 Valor: R\$ 408.000,00 DO 029 12.001 15.452 0030 2080 3390 3961 FR100 F700 lauro sarz Alameda Tomada de Preços 13/2012 Objeto 1º aditivo. Vigência: 07 meses. Data Vencimento: 14/8/2013 Valor: R\$ 268.200,00

2 em 22 397971 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATI-MG. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013 COMUNICADO DE SUPRESSÃO. O Pregoeiro do Município de Paracati-MG, no uso de atribuição legal COMUNICA aos licitantes interessados em participar do certame em referência, a SUPRESSÃO TOTAL das alíneas "a" e "b" do item 8.4 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica. Paracati-MG, 22 de Março de 2013. LUCIO PRADO FERREIRA GOMES. Pregoeiro.

3 em 22 397491 - 1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTALVANIA-MG, torna público o Extrato do Contrato Administrativo celebrado com a empresa Minas Interação Eireli Ltda. CNPJ 17.499.233/0001-70, valor contrato R\$ 192.600,00 com a empresa Reginaldo Santos Machado Produção Musical - ME, CNPJ 12.988.674/0001-63, valor do contrato R\$ 117.000,00, objeto de contratação de show artístico musical para abilitar as festividades comemorativas do 51º aniversário de Montalvania. Processo Licitatório nº 021/2013 - Ineeligibilização de Licitação nº 002/2013 - vigência do contrato 20/03/2013 a 29/04/2013.

11 em 22 397964 - 1 Extrato de Contratos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto matéria informática. Itala Tomada de Preços 06/2 2011 Objeto 3º aditivo - prazo, valor e gestão. Vigência: 12 meses. Data Vencimento: 12/1/2014. Valor: R\$ 102.060,00 cooperativa de transporte de ouro preto. Condição Pública 006/2010 Objeto 22º aditivo Valor: R\$ 29.500,00 DO 02/013/0011 0811 0812 0999 2196 4309 3999 FR100 F094 setorial - serviço de transporte, indústria e comércio de material de construção e serviços de calçamento Itala Tomada de Preços 03/12/2012 Objeto 2º aditivo. Vigência: 04 meses. Data Vencimento: 30/5/2013 setores engenharia Itala Condição Pública 009/2010 Objeto 10º aditivo. Vigência: 03 meses. Data Vencimento: 21/5/2013 construtora Império Ltda. Dispensa de Licitação 084/2013 Objeto: coleta, tratamento, armazenamento e destino final de resíduos de serviços de saúde no Município de Ouro Preto, em caráter emergencial. Vigência: 36 meses. Data Vencimento: 26/8/2013 Valor: R\$ 408.000,00 DO 029 12.001 15.452 0030 2080 3390 3961 FR100 F700 lauro sarz Alameda Tomada de Preços 13/2012 Objeto 1º aditivo. Vigência: 07 meses. Data Vencimento: 14/8/2013 Valor: R\$ 268.200,00

4 em 22 397512 - 1 Extrato de Contratos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto matéria informática. Itala Tomada de Preços 06/2 2011 Objeto 3º aditivo - prazo, valor e gestão. Vigência: 12 meses. Data Vencimento: 12/1/2014. Valor: R\$ 102.060,00 cooperativa de transporte de ouro preto. Condição Pública 006/2010 Objeto 22º aditivo Valor: R\$ 29.500,00 DO 02/013/0011 0811 0812 0999 2196 4309 3999 FR100 F094 setorial - serviço de transporte, indústria e comércio de material de construção e serviços de calçamento Itala Tomada de Preços 03/12/2012 Objeto 2º aditivo. Vigência: 04 meses. Data Vencimento: 30/5/2013 setores engenharia Itala Condição Pública 009/2010 Objeto 10º aditivo. Vigência: 03 meses. Data Vencimento: 21/5/2013 construtora Império Ltda. Dispensa de Licitação 084/2013 Objeto: coleta, tratamento, armazenamento e destino final de resíduos de serviços de saúde no Município de Ouro Preto, em caráter emergencial. Vigência: 36 meses. Data Vencimento: 26/8/2013 Valor: R\$ 408.000,00 DO 029 12.001 15.452 0030 2080 3390 3961 FR100 F700 lauro sarz Alameda Tomada de Preços 13/2012 Objeto 1º aditivo. Vigência: 07 meses. Data Vencimento: 14/8/2013 Valor: R\$ 268.200,00

2 em 22 397971 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATI-MG. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013 COMUNICADO DE SUPRESSÃO. O Pregoeiro do Município de Paracati-MG, no uso de atribuição legal COMUNICA aos licitantes interessados em participar do certame em referência, a SUPRESSÃO TOTAL das alíneas "a" e "b" do item 8.4 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica. Paracati-MG, 22 de Março de 2013. LUCIO PRADO FERREIRA GOMES. Pregoeiro.

2 em 22 397919 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS - MG. RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2013. O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, através do Pregão Municipal, torna público que após a retificação da edital do processo 021/2013, fara realizar em NOVA DATA, no dia 08 de abril de 2013, as 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, situada na Av. 16 de Setembro, 34, perante o Pregoeiro e Equipe de Apoio designados, o qual fará os seguintes procedimentos: a) modalidade de Pregão Presencial, o menor preço por item, para a aquisição de suplementos nutricionais destinados à manutenção das atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil e a distribuição gratuita a famílias carentes do Município, durante o exercício de 2013. O Edital com o Edital de Chamada e todas as exigências e condições encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico mencionado, no horário de 11:00 às 17:00h. Monte Alegre de Minas, 21 de março de 2013. Sidney Cardoso Braga Junior - Pregoeiro.

11 em 22 397964 - 1 Extrato de Contratos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto matéria informática. Itala Tomada de Preços 06/2 2011 Objeto 3º aditivo - prazo, valor e gestão. Vigência: 12 meses. Data Vencimento: 12/1/2014. Valor: R\$ 102.060,00 cooperativa de transporte de ouro preto. Condição Pública 006/2010 Objeto 22º aditivo Valor: R\$ 29.500,00 DO 02/013/0011 0811 0812 0999 2196 4309 3999 FR100 F094 setorial - serviço de transporte, indústria e comércio de material de construção e serviços de calçamento Itala Tomada de Preços 03/12/2012 Objeto 2º aditivo. Vigência: 04 meses. Data Vencimento: 30/5/2013 setores engenharia Itala Condição Pública 009/2010 Objeto 10º aditivo. Vigência: 03 meses. Data Vencimento: 21/5/2013 construtora Império Ltda. Dispensa de Licitação 084/2013 Objeto: coleta, tratamento, armazenamento e destino final de resíduos de serviços de saúde no Município de Ouro Preto, em caráter emergencial. Vigência: 36 meses. Data Vencimento: 26/8/2013 Valor: R\$ 408.000,00 DO 029 12.001 15.452 0030 2080 3390 3961 FR100 F700 lauro sarz Alameda Tomada de Preços 13/2012 Objeto 1º aditivo. Vigência: 07 meses. Data Vencimento: 14/8/2013 Valor: R\$ 268.200,00

4 em 22 397512 - 1 Extrato de Contratos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto matéria informática. Itala Tomada de Preços 06/2 2011 Objeto 3º aditivo - prazo, valor e gestão. Vigência: 12 meses. Data Vencimento: 12/1/2014. Valor: R\$ 102.060,00 cooperativa de transporte de ouro preto. Condição Pública 006/2010 Objeto 22º aditivo Valor: R\$ 29.500,00 DO 02/013/0011 0811 0812 0999 2196 4309 3999 FR100 F094 setorial - serviço de transporte, indústria e comércio de material de construção e serviços de calçamento Itala Tomada de Preços 03/12/2012 Objeto 2º aditivo. Vigência: 04 meses. Data Vencimento: 30/5/2013 setores engenharia Itala Condição Pública 009/2010 Objeto 10º aditivo. Vigência: 03 meses. Data Vencimento: 21/5/2013 construtora Império Ltda. Dispensa de Licitação 084/2013 Objeto: coleta, tratamento, armazenamento e destino final de resíduos de serviços de saúde no Município de Ouro Preto, em caráter emergencial. Vigência: 36 meses. Data Vencimento: 26/8/2013 Valor: R\$ 408.000,00 DO 029 12.001 15.452 0030 2080 3390 3961 FR100 F700 lauro sarz Alameda Tomada de Preços 13/2012 Objeto 1º aditivo. Vigência: 07 meses. Data Vencimento: 14/8/2013 Valor: R\$ 268.200,00

2 em 22 397971 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATI-MG. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013 COMUNICADO DE SUPRESSÃO. O Pregoeiro do Município de Paracati-MG, no uso de atribuição legal COMUNICA aos licitantes interessados em participar do certame em referência, a SUPRESSÃO TOTAL das alíneas "a" e "b" do item 8.4 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica. Paracati-MG, 22 de Março de 2013. LUCIO PRADO FERREIRA GOMES. Pregoeiro.

4 em 22 397890 - 1 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE SIAO - MG. Aviso de Licitação. Abertura da Licitação no modalidade Pregão Presencial nº 032/2013. Processo Licitatório PRC nº 044/13. Tipo menor preço por item, para a aquisição de refeições tipo marmitas e a prestação de serviços de refeições tipo café da manhã, café da tarde e almoço para as Diretorias de Promoção e Assistência Social, de Saúde, de Administração e de Finanças e Teoraria da Prefeitura Municipal de Monte Siao, Fone: 35 3500.0000, no endereço eletrônico www.montesiao.mg.gov.br ou de 2º a 6ª feira, das 10 às 16 horas, na Rua Maurício Zappato, 135, Monte Siao, Fone: 35 3500.0000, Tel: (35) 3405-4793. JOÃO PAULO RIBEIRO - Prefeito Municipal.

11 em 22 397964 - 1 Extrato de Contratos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto matéria informática. Itala Tomada de Preços 06/2 2011 Objeto 3º aditivo - prazo, valor e gestão. Vigência: 12 meses. Data Vencimento: 12/1/2014. Valor: R\$ 102.060,00 cooperativa de transporte de ouro preto. Condição Pública 006/2010 Objeto 22º aditivo Valor: R\$ 29.500,00 DO 02/013/0011 0811 0812 0999 2196 4309 3999 FR100 F094 setorial - serviço de transporte, indústria e comércio de material de construção e serviços de calçamento Itala Tomada de Preços 03/12/2012 Objeto 2º aditivo. Vigência: 04 meses. Data Vencimento: 30/5/2013 setores engenharia Itala Condição Pública 009/2010 Objeto 10º aditivo. Vigência: 03 meses. Data Vencimento: 21/5/2013 construtora Império Ltda. Dispensa de Licitação 084/2013 Objeto: coleta, tratamento, armazenamento e destino final de resíduos de serviços de saúde no Município de Ouro Preto, em caráter emergencial. Vigência: 36 meses. Data Vencimento: 26/8/2013 Valor: R\$ 408.000,00 DO 029 12.001 15.452 0030 2080 3390 3961 FR100 F700 lauro sarz Alameda Tomada de Preços 13/2012 Objeto 1º aditivo. Vigência: 07 meses. Data Vencimento: 14/8/2013 Valor: R\$ 268.200,00

4 em 22 397512 - 1 Extrato de Contratos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto matéria informática. Itala Tomada de Preços 06/2 2011 Objeto 3º aditivo - prazo, valor e gestão. Vigência: 12 meses. Data Vencimento: 12/1/2014. Valor: R\$ 102.060,00 cooperativa de transporte de ouro preto. Condição Pública 006/2010 Objeto 22º aditivo Valor: R\$ 29.500,00 DO 02/013/0011 0811 0812 0999 2196 4309 3999 FR100 F094 setorial - serviço de transporte, indústria e comércio de material de construção e serviços de calçamento Itala Tomada de Preços 03/12/2012 Objeto 2º aditivo. Vigência: 04 meses. Data Vencimento: 30/5/2013 setores engenharia Itala Condição Pública 009/2010 Objeto 10º aditivo. Vigência: 03 meses. Data Vencimento: 21/5/2013 construtora Império Ltda. Dispensa de Licitação 084/2013 Objeto: coleta, tratamento, armazenamento e destino final de resíduos de serviços de saúde no Município de Ouro Preto, em caráter emergencial. Vigência: 36 meses. Data Vencimento: 26/8/2013 Valor: R\$ 408.000,00 DO 029 12.001 15.452 0030 2080 3390 3961 FR100 F700 lauro sarz Alameda Tomada de Preços 13/2012 Objeto 1º aditivo. Vigência: 07 meses. Data Vencimento: 14/8/2013 Valor: R\$ 268.200,00

2 em 22 397971 - 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATI-MG. SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2013 COMUNICADO DE SUPRESSÃO. O Pregoeiro do Município de Paracati-MG, no uso de atribuição legal COMUNICA aos licitantes interessados em participar do certame em referência, a SUPRESSÃO TOTAL das alíneas "a" e "b" do item 8.4 - Documentos Relativos à Qualificação Técnica. Paracati-MG, 22 de Março de 2013. LUCIO PRADO FERREIRA GOMES. Pregoeiro.

3 em 22 397932 - 1 MUNICÍPIO DE NAZARENTO torna público a realização de Credenciamento de médicos plantonistas e técnicos de enfermagem (pessoas físicas) para prestação de serviços no Hospital Santo Antônio do Município de NazarenTO-MG nos termos do Edital de Licitação nº 001/2013 que se encontra a disposição dos interessados por meio de solicitação no e-mail: licitacao@nazarenTO.mg.gov.br. Outras informações com qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (35) 3842-1548. NazarenTO, 22/03/2013. João Caetano Leite-Prefeito Municipal. Lucia Aparecida de Sousa-Presidente da CPL.

11 em 22 397964

Ano V – Ouro Preto, 22 de Março de 2013 – N.º. 762

**EXTRATOS DE CONTRATOS PREFEITURA DE OURO PRETO**

alexsandro agostinho ferreira me Inexigibilidade de Licitação 003/2013  
 Objeto: contratação de shows artísticos para atender a programação do carnaval 2013 no Município de Ouro Preto e distritos Vigência: 02 meses Data Vencimento: 6/4/2013  
 Valor: R\$ 28000,00 Dotação (ões) Orçamentária (s):  
 02.007.002.13.392.0073.1207.3390.3920 FR 100 FP367 cooperativa de transporte de ouro preto Pregão 56/2011 Objeto: 3º aditivo Dotação (ões) Orçamentária (s):  
 02.006.001.12.367.0058.2124.3390.3957 FR 147 FP315  
 02.006.001.12.362.0058.2124.3390.3957 FR 100FP293  
 02.006.001.12.362.0058.2124.3390.3957 FR 100 FP293  
 02.006.001.12.361.0058.2124.3390.3957 FR 101FP1047  
 02.006.001.12.367.0058.2124.3390.3957 FR 147 FP315  
 02.006.001.12.362.0058.2124.3390.3957 FR 100 FP293  
 02.006.001.12.361.0058.2124.3390.3957 FR 101FP1047 afonso pereira Dispensa de Licitação 003/2012 Objeto: 1º aditivo Vigência: 12 meses Data Vencimento: 19/1/2014  
 Valor: R\$ 51396,00 ouro preto máquinas para escritório ltda – epp Dispensa de Licitação 115/2012 Objeto: aquisição de mobiliário geral para o Departamento de Oficina e Garagem e para execução do Núcleo de Análise e Diagnósticos Vigência: 06 meses Data Vencimento: 23/4/2013 Valor: R\$ 7163,00 Dotação (ões) Orçamentária (s):  
 02.003.001.04.122.0001.1003.4490.5224 FR100 F115 joaquim claudino filho Dispensa de Licitação 003/2013 Objeto: locação de imóvel, situado à Trav. do Arieira, nº 06, Centro para funcionamento da Assistência Judiciária. Vigência: 12 meses Data Vencimento: 25/2/2014 Valor: R\$ 42000,00 Dotação (ões) Orçamentária (s):  
 02.005.001.03.092.0090.2170.3390.6140 fr100 f233 wl máquinas e equipamentos ltda – me Pregão 102/2011 Objeto: termo de ratificação do 4º aditivo Vigência: 04 meses Data Vencimento: 10/4/2013 wl máquinas e equipamentos ltda – me Pregão 102/2011 Objeto: termo de ratificação do 5º aditivo Valor: R\$ 19800,00 Dotação (ões) Orçamentária (s): 02.012.001.26.782.0033.2084.3390.3912 FR100 F684 pouso dos viajantes eireli Pregão 001/2013 Objeto: fornecimento de refeições e serviços de hospedagem para atender a Polícia Militar de Minas Gerais durante o carnaval 2013. Vigência: 02 meses Data Vencimento: 8/4/2013 Valor: R\$ 69997,50 Dotação (ões) Orçamentária (s): 02.003.001.04.122.0002.2016.3390.3963 FR 100 FP160 boroni e filhos ltda Pregão 002/2013 Objeto: locação de caminhonete equipada com tanque de armazenamento com capacidade de no mínimo de 500 litros e com hidrotrato, locação de caminhões pipa e locação de caçambas estacionárias para atender carnaval 2013 (lote 02). Vigência: 02 meses Data Vencimento: 8/4/2013 Valor: R\$ 38680,00 Dotação (ões) Orçamentária (s): 02.012.001.15.452.0030.2080.33903900 FR 100 F700 construtora império ltda Dispensa de Licitação 004/2013 Objeto: coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde no Município de Ouro Preto, em caráter emergencial. Vigência: 06 meses Data Vencimento: 26/8/2013 Valor: R\$ 408000,00 Dotação (ões) Orçamentária (s): 02.012.001.15.452.0030.2080.3390.3961 FR100 F700 marcelo teixeira Dispensa de Licitação 55/2010 Objeto: 2º aditivo/termo de ratificação Vigência: 12 meses Data Vencimento: 23/12/2013 Valor: R\$ 34728,00 Dotação (ões) Orçamentária (s): 02.011.001.18.542.0051.1093.3390.3614 FR104 F629 mariangela ramos pimenta Dispensa de Licitação 46/2010 3º aditivo Objeto: 3º aditivo Vigência: 02 meses Data Vencimento: 29/3/2013 Valor: R\$ 6934,00 minas clear comercial ltda me Pregão Eletrônico 80/2011 Objeto: 1º aditivo Vigência: 02 meses Data Vencimento: 25/3/2013

SMOOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
Rua Mecânico José Português, s/n°  
São Cristóvão Ouro Preto MG 35400-000  
Tel. (31) 3559-3279  
Fax (31) 3559-3337

Const. Império



B | -1208 | -478

SMOOP OF 13-04-106

Ouro Preto, 22 abril 2013

*- gestão*  
Assunto: Aditivo de adequação

Referência(s): DL 004/2013

Prezado Diretor,

Solicitamos de V.S<sup>a</sup> aditivo de adequação no contrato em referência, alterando a Cláusula Nona, onde a fiscalização dos serviços serão de responsabilidade do Secretário de Obras, uma vez que as duas outras pessoas envolvidas pediram exoneração de seus cargos e funções.

Atenciosamente,

**Eduardo Evangelista Ferreira**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Ilmo Sr.  
Davi Barbosa Oliveira  
Diretor do DACAD



8078-1

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE OURO PRETO E  
A EMPRESA CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA - EPP.**

Ref.: Dispensa 04/2013

O **MUNICÍPIO DE OURO PRETO**, com sede nesta cidade, na Praça Barão do Rio Branco, nº. 12, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.295.295/0001-36, representado pelo Exmo. Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Eduardo Evangelista Ferreira e a empresa **CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA - EPP.**, já devidamente qualificada no processo licitatório supra, diante da solicitação enviada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através da SMOOP OF 13-04-106, ajustam o presente Termo Aditivo, atendidas as cláusulas e condições que enunciam a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA GESTÃO CONTRATUAL**

Fica designado como gestor contratual o Sr. Eduardo Evangelista Ferreira, em substituição aos senhores Geraldo Afonso de Oliveira e Júlio César Elias Fontes Pedrosa, a partir da presente data.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e aditivos do presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

Para divulgação deste ato, o Município providenciará a sua publicação em órgãos informativos oficiais.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma, em 03 (três) vias.

Ouro Preto, 22 de abril de 2013.

**MUNICÍPIO DE OURO PRETO**  
José Leandro Filho  
Prefeito

**Eduardo Evangelista Ferreira**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

**CONSTRUTORA IMPÉRIO LTDA - EPP.**  
Contratada

(Assinatura por extenso e legível)  
CPF: 792.967.856-32

**Davi Barbosa de Oliveira**  
Diretor do DACAD  
OAB/MG 110.265



Ano V – Ouro Preto, 27 de Maio de 2013 – N°. 805



## EXTRATOS DE CONTRATOS – PREFEITURA DE OURO PRETO

Extrato de contratos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto  
a pessoa de sales produções e eventos – me Inexigibilidade de Licitação  
35/2013 Objeto: show artístico da Dupla Don e Juan para atender à demanda de eventos  
do município de Ouro Preto e distritos Vigência: 03 meses Data Vencimento: 9/8/2013  
Valor: R\$ 28000,00 Dotação (ões) Orçamentária (s):  
02.007.002.13.392.0073.1207.3390.3920 FR100 FP367 companhia de tecnologia da  
informação do estado de minas gerais – prodemge Dispensa de Licitação 002/2011  
Objeto: 3º aditivo Vigência: 12 meses Data Vencimento: 5/1/2014 Valor: R\$ 47620,15  
Dotação (ões) Orçamentária (s): 02.004.002.04.122.0011.2032.3390.3911 FR217  
F157 construtora império ltda Dispensa de Licitação 004/2013 Objeto: 1º aditivo  
alteração da gestão construtora império ltda - epp Dispensa de Licitação 009/2013  
Objeto: 1º aditivo de alteração da gestão vitrine comunicação ltda Concorrência Pública  
12/2012 Objeto: 3º aditivo Valor: R\$ 225000,00 Dotação (ões) Orçamentária (s):  
02.001.001.04.131.0087.2110.3390.3968 FR100F92 feemg - federação de esportes  
estudantis de minas gerais Inexigibilidade de Licitação 28/2013 Objeto: contratação de  
profissional ou empresa especializada para prestação de serviços para realização dos  
XIII Jogos Escolares de Minas Gerais – 2013 Vigência: 02 meses Data Vencimento:  
4/6/2013 Valor: R\$ 25872,00 Dotação (ões) Orçamentária (s):  
02.014.001.27.812.0028.2156.3390.3905 FR100FP1009 neuza eloi da cunha de souza  
Dispensa de Licitação 45/2012 Objeto: 1º aditivo Vigência: 06 meses Data Vencimento:  
1/7/2013 Valor: R\$ 4344,36 Dotação (ões) Orçamentária (s):  
02.013.004.08.243.0103.2098.3390.3614 FR100F937 vitrine comunicação ltda  
Concorrência Pública 12/2012 Objeto: 3º aditivo Valor: R\$ 225000,00 Dotação (ões)  
Orçamentária (s): 02.001.001.04.131.0087.2110.3390.3968 FR100F92 wl máquinas  
e equipamentos ltda Pregão 62/2011 Objeto: 4º aditivo Valor: R\$ 18508,20 Dotação  
(ões) Orçamentária (s): 02.012.001.26.782.0033.2084.3390.3912 FR100 F716 itaú  
unibanco s.a credenciamento 006/2011 Objeto: 2º aditivo de gestão wl máquinas e  
equipamentos ltda Pregão 13/2009 Objeto: 15º aditivo Vigência: 04 meses Data  
Vencimento: 30/4/2013 Valor: R\$ 55135,44 Dotação (ões) Orçamentária (s):  
02.011.001.18.542.0031.2106.3390.3912 FR100 F653 rgm mercado maciel ltda Pregão  
114/2011 Objeto: 2º aditivo Vigência: 04 meses Data Vencimento: 1/7/2013 juliana  
chades pinheiro fonseca Dispensa de Licitação 21/2012 Objeto: 2º aditivo Vigência: 05  
meses Data Vencimento: 25/7/2013 Valor: R\$ 14833,00 social brasil Inexigibilidade de  
Licitação 004/2013 Objeto: contratação da banda Nata da Sociedade, para apresentação  
artística visando atender a programação do carnaval 2013 do Município de Ouro Preto e  
distritos Vigência: 02 meses Data Vencimento: 3/4/2013 Valor: R\$ 36000,00  
Dotação (ões) Orçamentária (s): 02.007.002.13.392.0073.1207.3390.3920 FR 100  
FP367

Ano V – Ouro Preto, 27 de Maio de 2013 – Nº. 805



## EXTRATOS DE CONTRATOS – PREFEITURA DE OURO PRETO

Extrato de contratos da Prefeitura Municipal de Ouro Preto  
a pessoa de sales produções e eventos – me Inexigibilidade de Licitação  
35/2013 Objeto: show artístico da Dupla Don e Juan para atender à demanda de eventos  
do município de Ouro Preto e distritos Vigência: 03 meses Data Vencimento: 9/8/2013  
Valor: R\$ 28000,00 Dotação (ões) Orçamentária (s):  
02.007.002.13.392.0073.1207.3390.3920 FR100 FP367 companhia de tecnologia da  
informação do estado de minas gerais – prodemge Dispensa de Licitação 002/2011  
Objeto: 3º aditivo Vigência: 12 meses Data Vencimento: 5/1/2014 Valor: R\$ 47620,15  
Dotação (ões) Orçamentária (s): 02.004.002.04.122.0011.2032.3390.3911 FR217  
F157 construtora império ltda Dispensa de Licitação 004/2013 Objeto: 1º aditivo  
alteração da gestão construtora império ltda - epp Dispensa de Licitação 009/2013  
Objeto: 1º aditivo de alteração da gestão vitrine comunicação ltda Concorrência Pública  
12/2012 Objeto: 3º aditivo Valor: R\$ 225000,00 Dotação (ões) Orçamentária (s):  
02.001.001.04.131.0087.2110.3390.3968 FR100F92 feemg - federação de esportes  
estudantis de minas gerais Inexigibilidade de Licitação 28/2013 Objeto: contratação de  
profissional ou empresa especializada para prestação de serviços para realização dos  
XIII Jogos Escolares de Minas Gerais – 2013 Vigência: 02 meses Data Vencimento:  
4/6/2013 Valor: R\$ 25872,00 Dotação (ões) Orçamentária (s):  
02.014.001.27.812.0028.2156.3390.3905FR100FP1009 neuza eloi da cunha de souza  
Dispensa de Licitação 45/2012 Objeto: 1º aditivo Vigência: 06 meses Data Vencimento:  
1/7/2013 Valor: R\$ 4344,36 Dotação (ões) Orçamentária (s):  
02.013.004.08.243.0103.2098.3390.3614 FR100F937 vitrine comunicação ltda  
Concorrência Pública 12/2012 Objeto: 3º aditivo Valor: R\$ 225000,00 Dotação (ões)  
Orçamentária (s): 02.001.001.04.131.0087.2110.3390.3968 FR100F92 wl máquinas  
e equipamentos ltda Pregão 62/2011 Objeto: 4º aditivo Valor: R\$ 18508,20 Dotação  
(ões) Orçamentária (s): 02.012.001.26.782.0033.2084.3390.3912 FR100 F716 itaú  
unibanco s.a credenciamento 006/2011 Objeto: 2º aditivo de gestão wl máquinas e  
equipamentos ltda Pregão 13/2009 Objeto: 15º aditivo Vigência: 04 meses Data  
Vencimento: 30/4/2013 Valor: R\$ 55135,44 Dotação (ões) Orçamentária (s):  
02.011.001.18.542.0031.2106.3390.3912 FR100 F653 rgm mercado maciel ltda Pregão  
114/2011 Objeto: 2º aditivo Vigência: 04 meses Data Vencimento: 1/7/2013 juliana  
chades pinheiro fonseca Dispensa de Licitação 21/2012 Objeto: 2º aditivo Vigência: 05  
meses Data Vencimento: 25/7/2013 Valor: R\$ 14833,00 social brasil Inexigibilidade de  
Licitação 004/2013 Objeto: contratação da banda Nata da Sociedade, para apresentação  
artística visando atender a programação do carnaval 2013 do Município de Ouro Preto e  
distritos Vigência: 02 meses Data Vencimento: 3/4/2013 Valor: R\$ 36000,00  
Dotação (ões) Orçamentária (s): 02.007.002.13.392.0073.1207.3390.3920 FR 100  
FP367